



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/ 2026 1 DOC

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 10/ 02/ 2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 26/ 01/ 2026 até as 08h59min do dia 10/ 02/ 2026.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/ 02/ 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/ 02/ 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação (exceto se homologada a recuperação judicial) ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.1.1. Conforme item 4.3.2 do Termo de referência do edital, a licitante vencedora deverá encaminhar Ficha Técnica do produto ofertado.

5.2. O envio da **proposta** e da Ficha Técnica, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (**podendo ser de 1 segundo até 10 minutos**), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como eventuais catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital, se houver necessidade.** Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor, bem como a Ficha Técnica do produto deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Demais Qualificações - Declarações:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.5. Em havendo prorrogação da Ata de Registro, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (23/01/2026), o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

17.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

17.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

17.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

17.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

17.23. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

17.24. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/ 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/ 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/ 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/ 2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XV - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Cajati/ SP, 23 de janeiro de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/ m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/ m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas	800	BLOCO	R\$ 4,53	R\$ 3.624,24
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 3.624,24	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os talonários deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854- 8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

b.3) Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

b.4) Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.

b.5) A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



030/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP.

1.2. **Quantitativos e prazo:** A quantidade anual a ser contratada é de **800 talonários**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas.	BL	800

1.3. **Prazo do contrato:** A contratação do objeto estará prevista no Plano Anual de 2025, considerando que o contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de acordo com o item 1.2. deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, comprovada a vantajosidade de preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 O município de Cajati – SP pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a aquisição de talonários de Notificação de Receita B (cor azul), de numeração concedida e autorizada pelo Grupo de Vigilância Sanitária XXIII – Registro/SP (GVS XXIII), destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Central e demais Unidades de Saúde do Município.

2.2 Trata-se de material de uso contínuo, necessário para o cumprimento da legislação sanitária e para o correto controle da prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



- 2.3 Ressalta-se que este receiptário não é fornecido pelo Departamento Regional de Saúde (DRS XII – Registro/SP), diferentemente do receiptário amarelo, cabendo, portanto, ao Município providenciar sua aquisição.
- 2.4 A aquisição é fundamental pelo fato de que a quantidade anteriormente adquirida se mostrou insuficiente diante do crescimento do número de prescrições médicas, aliado à ampliação dos postos de saúde e equipes que passaram a utilizar os talonários, ocasionando o esgotamento do item na ata vigente. A aquisição desse item atende a demanda da Farmácia Central e das Unidades Básicas de Saúde do município, sendo que as especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.
- 2.5 O último processo de aquisição de impressos, ainda em andamento, para atendimento de todas as secretarias do município (Ata de Registro de Preços nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Vigência até 22/04/2026), se mostrou insuficiente já que o item destinado à Farmácia Central se findou antes do previsto, em razão da alta demanda de prescrições médicas, que vem aumentando significativamente. Além disso, houve a ampliação do número de postos de saúde e de equipes que passaram a utilizar esses talonários, o que intensificou ainda mais o consumo.
- 2.6 Portanto, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico formalizado através de Ata de Registro de Preço**, permitindo aquisição contínua, preços previamente registrados e maior transparência com o objetivo de suprir as necessidades institucionais por meio da obtenção da melhor proposta para a Administração.
3. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 3.1. A solução será viabilizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permitirá maior flexibilidade, economicidade e eficiência na contratação.
- 3.2. A adoção do SRP possibilitará a realização de aquisições conforme a demanda real e gradativa da Secretaria Municipal de Saúde, evitando desperdícios, otimizando os estoques e assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes. A contratação, estruturada com base nas estimativas de uso mensal, visa garantir o abastecimento regular dos talonários.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



- 3.3. Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sendo adequada à realidade orçamentária, estrutural e operacional da Administração.
- 3.4. Considerando as características do objeto, a possibilidade de ampla concorrência e a viabilidade de fornecimento individualizado dos itens, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**.
- 3.5. Portanto, pelos termos da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório deve observar rigorosamente as modalidades previstas na legislação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequação às necessidades da Administração.
- 3.6. É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.
- 3.7. Dessa forma, a contratação do objeto apresenta-se como indispensável para que o município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, possa atuar de forma efetiva no cumprimento de suas diretrizes, garantindo o pleno atendimento às necessidades coletivas, consolidando seu compromisso com uma gestão pública eficiente e voltada para resultados significativos e duradouros.
- 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:
- 4.1.1. Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 4.1.2. Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.1.3. Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 3 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



oficialmente;

4.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2. A contratada, detentora do processo, deverá:

4.2.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.2.2. Apresentar arte/modelos dos itens que constarão nos pedidos de compras, a serem personalizados com base nas informações fornecidas pelos setores requisitantes. Esses modelos devem incluir detalhes sobre características, especificações e demais informações relevantes para a definição do objeto, conforme orientações fornecidas pelo departamento requisitante.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 6.1 deste TR.

5.3 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.4 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais;

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 4 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



- 5.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.6 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os talonários deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854- 8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br
- 6.1.2 Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.
- 6.1.3 Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.
- 6.2 A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Receber os itens no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 7.2 Verificar minuciosamente, o prazo fixado e a conformidade.
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.6 A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



- 8.1 Elaborar o arquivo original do talonário, conforme o modelo apresentado no Estudo Técnico Preliminar.
- 8.2 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.
- 8.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.4 Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fornecimento dos materiais e insumos;
- 8.5 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de fornecimento dos itens, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e o prazo máximo para substituição de produtos defeituosos não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município.
- 8.6 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

9 DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A Secretaria de Saúde será a gestora da contratação.
- 9.2 A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.
- 9.3 A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

10 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será feito conforme política da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Cajati/SP, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 6 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



- 11.1 É sugerido que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 11.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 11.4 Os fornecedores serão convocados para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por eles abrangidos.
- 11.6 É dever de cada fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

- 12.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a estimativa de preços é baseada em levantamento de preços por meio de pesquisa com fornecedores especializados e consulta a contratações semelhantes registradas em portais da administração pública (ex.: Compras.gov.br, BLLCompras, Banco de Preços) – conforme segue no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar - ETP, prévio a este Termo.
- 12.2 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.2.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.2.2 Unid. Orçamentária: Farmácia Central

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.4 A estimativa do valor total da aquisição é de **R\$ 5.456,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 8 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 11 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PAULA BERNARDO PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41> e informe o código DC1A-F916-CF55-4D41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC1A-F916-CF55-4D41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA PAULA BERNARDO PINTO (CPF 303.XXX.XXX-50) em 11/12/2025 13:27:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC1A-F916-CF55-4D41>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/ 2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Demais Qualificações - Declarações:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DFA1-6066-82EA-E3C9> e informe o código DFA1-6066-82EA-E3C9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/ 2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 03/ 2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJe INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/ m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/ m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas	800	BLOCO			REI, LUIZ HENRIQUE DE 066-8284-3333 DF/A1-6066-8284-3333

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 03/ 2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati - SP







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 4.1



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/ 2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 03/ 2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/ 2026 1 DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2026, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/ 2026, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/ m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/ m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas	800	BLOCO			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 03/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

Ostalonários deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854- 8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelada ou total, conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada ou total, conforme a necessidade. As unidades requisitantes, por meio do departamento responsável, solicitarão os produtos à contratada através de um documento próprio de Ordem de Fornecimento ou similar, emitido pelo responsável.

Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pela unidade requisitante e, após a efetiva instalação, o servidor designado pela contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os materiais.

Dado o aceite dos produtos, será autorizado a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.

A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado ou total, conforme a necessidade do município;

O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão Eletrônico, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações (14.133/2021).

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Em havendo prorrogação da Ata de Registro, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (23/01/2026), o valor **poderá ser** reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/ 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto ofertado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do fornecimento deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2026.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 021/2025 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- (X) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Confecção e fornecimento de Receituário de Controle B – Azul para atender a Farmácia Central e as Unidades de Saúde.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Informa-se que o item 'Receituário de Controle B – Azul' não foi incluído na demanda em razão da não formalização da solicitação. Contudo, trata-se de um material de uso contínuo em várias unidades de saúde.

Ressaltamos que este receituário não está sendo fornecido pela DRS, como ocorre com o receituário amarelo, tornando necessária a sua aquisição direta.

Observamos ainda que um item constante da Ata de Registro de Preços, denominado "Bloco de Textos Diversos", poderia atender parcialmente à demanda da farmácia. No entanto, a Ata prevê apenas 100 blocos, quantidade suficiente para aproximadamente um mês de consumo, o que resultaria no esgotamento imediato do estoque e prejudicaria outras secretarias que também dependem desse material.

Diante da necessidade de manter o fornecimento adequado do Receituário de Controle B (azul), solicitamos a aquisição específica do item para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de **800 talonários**. Conforme segue:

- 800 BL - RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores.

Ressaltamos que essa quantidade tem previsão de duração aproximada de 12 meses, período estimado até a abertura de uma nova licitação.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 3.000,00**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Maio/2025

Rua Teodoro Ferrelira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: LAYNIA FERREIRA GUATIRA e HOTTOL BRUNO LUCENA BERNARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C1F-F87E-142E-66A0> e informe o código 7C1F-F87E-142E-66A0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alta .	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência Farmacêutica	
Responsável pela demanda: Lavinia Ferreira Guatura	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C1F-F87E-142E-66A0> e informe o código 7C1F-F87E-142E-66A0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 014/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Fornecimento de Receituário de Controle B – Azul para atender a Farmácia Central e as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Saúde –
Departamento de Gestão em Saúde

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBD8-CAD8-0B8A-DE7C> e informe o código FBD8-CAD8-0B8A-DE7C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. INTRODUÇÃO:

1.1 Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa analisar a possibilidade de fornecimento de Receituário de Controle B – Azul para atender a Farmácia Central e as Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Atualmente, encontra-se em andamento o processo de aquisição de impressos para atendimento de todas as secretarias do município (Ata de Registro de Preços nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Vigência até 22/04/2026). Contudo, o item destinado à Farmácia Central se findou antes do previsto, em razão da quantidade adquirida ter sido insuficiente diante da alta demanda de prescrições médicas, que vem aumentando significativamente. Além disso, houve a ampliação do número de postos de saúde e de equipes que passaram a utilizar esses talonários, o que intensificou ainda mais o consumo.

2.2 Diante disso, existe o risco de desabastecimento dos talonários de Notificação de Receita B (cor azul), cuja numeração é concedida e autorizada pelo GVS XXIII (Grupo de Vigilância Sanitária XXIII – Registro/SP).

2.3 O GVS XXIII integra o organograma da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e atua na área da saúde e vigilância, incluindo vigilância epidemiológica, abrangendo a região do Departamento Regional de Saúde (DRS) XII – Registro/SP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de talonários de Notificação de Receita B (cor azul), de numeração concedida e autorizada pelo Grupo de Vigilância Sanitária XXIII – Registro/SP (GVS XXIII), destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Central e demais Unidades de Saúde do Município.

3.2 Trata-se de material de uso contínuo, necessário para o cumprimento da legislação sanitária e para o correto controle da prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

3.3 Ressalta-se que este receituário não é fornecido pelo Departamento Regional de Saúde (DRS XII – Registro/SP), diferentemente do receituário amarelo, cabendo, portanto, ao Município providenciar sua aquisição.

3.4 A necessidade é reforçada pelo fato de que a quantidade anteriormente adquirida se mostrou insuficiente diante do crescimento do número de prescrições médicas, aliado à ampliação dos postos de saúde e equipes que passaram a utilizar os talonários, ocasionando o esgotamento do item na Ata vigente.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 9

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB08-CAD8-0B8A-DE7C> e informe o código FB08-CAD8-0B8A-DE7C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

5.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

5.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

5.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5.2 A contratada, detentora do processo, deverá:

5.2.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.2.2 Confeccionar digitalmente e apresentar arte/modelos dos itens que constarão nos pedidos de compras, a serem personalizados com base nas informações fornecidas pelos setores requisitantes. Esses modelos devem incluir detalhes sobre características, especificações e demais informações relevantes para a definição do objeto, conforme orientações fornecidas pelo departamento requisitante.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, detalhadamente, a listagem do material, incluindo especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda pelos serviços ao longo de **sete (07) meses**, até o início da nova licitação de impressos, conforme o prazo vigente mencionado no item 2.1 deste ETP.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	RECEITUARIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias, nas medidas 10 x 27 cm, impresso na cor: azul; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina –	BL	800

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 9

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB08-CAD8-0B8A-DE7C> e informe o código FB08-CAD8-0B8A-DE7C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Refil Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores.	
---	--

Modelo :

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA UF: SP Número: B DE: DE Paciente: Endereço: Prescrição:	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA UF: SP Número: B de de Paciente: Endereço: Assinatura do Emitente:	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 07.814.081/20 Tel. (13) 3854-8590 Rua Antonio Domingos Brochê, 119 Centro - Cajati - SP Paciente: Endereço:	Modificador ou Substituição Quantidade e forma farmacêutica Causa por limitação fisiológica Prescrição
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR Nome: Endereço: Telefone: Identidade n.º: Órgão emissor:		CARIMBO DO FORNECEDOR Nome do vendedor: Data:	

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 As soluções de mercado disponíveis que atendem aos requisitos da contratação demonstram que a alternativa mais comum adotada por outros órgãos consiste na prestação de serviços para confecções de impressos por meio de contratos anuais.

7.2 A solução a ser adotada seguirá a mesma lógica das práticas de mercado, ou seja, a contratação de serviços de gráfica. Ressalta-se que o objeto da presente contratação se configura como serviço comumente fornecido pelo mercado, de modo que as exigências estabelecidas no item "Dos Requisitos da Contratação" não restringem a participação das empresas interessadas.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada com base em levantamento de preços por meio de pesquisa com fornecedores especializados e consulta a contratações semelhantes registradas em portais da administração pública (ex: Compras.gov.br, BLLCompras, Banco de Preços) – conforme segue no Anexo I.

8.2 Com base nas pesquisas realizadas, o valor médio estimado para essa contratação foi calculado em **R\$ 5.456,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

8.2.1 Sendo:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 9

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB08-CAD8-0B8A-DE7C> e informe o código FB08-CAD8-0B8A-DE7C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Consulta	Valor Unitário	Valor Total
ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ nº 69.229.300/0001-43	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS - CNPJ: 10.508.843/0002-38	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00

*Valor médio (total) : R\$ 5.456,00

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A solução contempla a confecção e fornecimento de receituário de controle B azul, destinado à Farmácia Central e às Unidades de Saúde do Município, garantindo que a prescrição e dispensação dos medicamentos sujeitos a controle especial sejam realizados em conformidade com a legislação vigente.

9.2 Diante da urgência e das opções disponíveis, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a confecção e fornecimento de receituário de controle B azul por meio de **Ata de Registro de Preço**, permitindo aquisição contínua, preços previamente registrados e maior transparência, utilizando-se de potenciais fornecedores e fabricantes, com o objetivo de suprir as necessidades institucionais.

9.3 Dessa forma, a Administração assegura o atendimento adequado e contínuo das atividades essenciais do setor solicitante, garantindo a efetividade dos serviços públicos prestados e evitando desabastecimento ou prejuízos decorrentes da descontinuidade do fornecimento.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando que a licitação poderá ser realizada por item, onde o objeto é divisível, onde foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia, e que levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar o parcelamento da solução, de acordo com a demanda.

10.2 Diante disto, a contratação poderá ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com o tipo de julgamento sendo o de menor preço por item, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 9

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBD8-CAD8-0B8A-DE7C> e informe o código FBD8-CAD8-0B8A-DE7C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.4 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Com a contratação, espera-se garantir a disponibilidade contínua de receituários de controle B azul na Farmácia Central e demais Unidades de Saúde do Município, evitando interrupções no atendimento à população, além do cumprimento integral da legislação sanitária vigente, garantindo a regularidade das prescrições e dispensações de medicamentos controlados, maior rastreabilidade, com receituários numerados e produzidos em papel de segurança, prevenindo fraudes e desvios.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará providências relacionadas a verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, a elaboração e obtenção da devida autorização orçamentária, além de assegurar o cumprimento das qualificações técnicas especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Embora os possíveis impactos ambientais diretos decorrentes da confecção e fornecimento de receituário de controle B azul, sejam considerados de baixo potencial, é importante reconhecer que o ciclo de vida do produto envolve o uso de recursos naturais (como celulose), processos industriais de fabricação, transporte (em termos de emissão de carbono) e, posteriormente, a geração de resíduos sólidos, com o descarte de documentos após o uso.

14.2 Para mitigar esses impactos, é essencial a recomendação à contratada para fornecimento de papel com certificação ambiental, além do uso racional dos receituários,

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 9

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBD8-CAD8-0B8A-DE7C> e informe o código FBD8-CAD8-0B8A-DE7C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



evitando desperdício, armazenamento conforme normas legais e descarte seguro por trituração ou fragmentação.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 Considerando a análise realizada, conclui-se que a contratação para confecção e fornecimento de receitaário B azul mostra-se adequada, necessária e viável para assegurar a continuidade dos serviços da Farmácia Central do Município e das Unidades de Saúde. A medida garantirá o cumprimento da legislação sanitária vigente, a rastreabilidade e a segurança na prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, bem como a eficiência administrativa e econômica proporcionada pelo Pregão Eletrônico na forma de Ata de Registro de Preço.

5.3 A contratação é justificada pela urgência e importância desse material para a continuidade dos serviços prestados pois trata-se de material de uso contínuo, necessário para o correto controle da prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

15.2 Diante da essencialidade e da garantia de atendimento aos pacientes, a contratação é **totalmente adequada, necessária e urgente**, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço e economicidade.

Cajati, 11 de setembro de 2025.

BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 9

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBD8-CAD8-0B8A-DE7C> e informe o código FBD8-CAD8-0B8A-DE7C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBD8-CAD8-0B8A-DE7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 11/09/2025 13:19:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBD8-CAD8-0B8A-DE7C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFA1-6066-82EA-E3C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 14:57:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 23/01/2026 14:58:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2026 15:02:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/01/2026 15:29:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DFA1-6066-82EA-E3C9>

Proc. Administrativo 16- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/01/2026 às 15:38:26

Boa tarde! [Luiz Henrique Koga - GAB](#)

Em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_3_26.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/01/2026 15:45:59	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0DCE-3EB9-672C-CFBF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/ 2026 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/ 2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2026.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DCE-3EB9-672C-CFBF> e informe o código 0DCE-3EB9-672C-CFBF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DCE-3EB9-672C-CFBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2026 15:45:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DCE-3EB9-672C-CFBF>

Proc. Administrativo 17- 046/2026

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/01/2026 às 17:06:00

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_3_2026.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_3_2026.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_3_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE46-B6B2-C5A9-73E5> e informe o código BE46-B6B2-C5A9-73E5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE46-B6B2-C5A9-73E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/01/2026

17:06:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE46-B6B2-C5A9-73E5>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO (

REGULAMENTO

LEI FEDERAL Nº 1

Nº PROC. (EDITAL)

PE003/2026CJ

Nº PROC. ADM.

46/2026

ANO REFER.

2026

REFER. PROC.

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

Enviar Transferegov

TRANSFEREgov

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO

PRODUTO

FONTES ORÇAMENTÁRIAS

Municipal

Estadual

Federal

OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul,

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Limite 209 caracteres

Limite 218 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0

30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72

0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min)

72

0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

26/01/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

10/02/2026 08:59

INÍCIO DISPUTA

10/02/2026 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

05/02/2026 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

05/02/2026 00:00

PUBLICAÇÃO

23/01/2026 17:03

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

☒ Mensagens de licitantes

☐ Cadastro Reserva

☐ Intervalo de lances em %

☐ Desativar val. unit. automáticos

☐

☒ Recurso Online

☒ Valor Ref. Visível

☐ Prioridade regional

☐ Exclusivo Regional

☒ Exclusivo ME

☐ Inversão de Fases

☐ Exclusivo Local

☐ Bloquear documentos de habilitação compactados

☒ Todos participantes (pré disputa)

☐ Apenas o vencedor (pós disputa)

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Salvar

Publicar

Excluir

1Doc: Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo: SITE_BLL_ABERTURA_PE_3_2026.pdf (1/1)

281/471

Edital nº PE003/2026CJ/2026

Última atualização 23/01/2026



Acessar Contratação

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Municipal; Estadual; Federal

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000002/2026 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.624,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas	800	R\$ 4,53

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

13995 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2026	23/01/2026	☐	☐
13994 ANEXOS PE 3-2026 P4	23/01/2026	☐	☐
13993 ANEXOS PE 3-2026 P3	23/01/2026	☐	☐
13992 ANEXOS PE 3-2026 P2	23/01/2026	☐	☐
13991 ANEXOS PE 3-2026 P1	23/01/2026	☐	☐

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 3 - Ano: 2026 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

46

Data de Acolhimento/Horario: 26/01/2026 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 10/02/2026 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 10/02/2026 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 18- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2026 às 17:09:16

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_3_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/01/2026 17:09:24	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCB0-FF54-F9FE-D458**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de janeiro de 2026.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/ 2026** referente a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul**, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 26/ 01/ 2026 até as 08h59min do dia 10/ 02/ 2026.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/ 02/ 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/ 02/ 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/ m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/ m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas	800	BLOCO	R\$ 4,53	R\$ 3.624,24
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 3.624,24	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os talonários deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854- 8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

b.3) Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

b.4) Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.

b.5) A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2026

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCB0-FF54-F9FE-D458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 17:09:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCB0-FF54-F9FE-D458>

Proc. Administrativo 19- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/01/2026 às 17:12:15

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_3_26.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/01/2026 17:12:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	23/01/2026 17:20:06	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lavinia Ferreira Guatura	23/01/2026 17:21:39	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Leandro de Moraes	26/01/2026 08:01:58	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CE6-9074-5269-7E57**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 23 de janeiro de 2026.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/ 2026

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 3/ 2026 – Processo Administrativo Eletrônico nº 46/ 2026 1Doc**

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Lavínia Ferreira Guatura; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 97/2026 de 23/01/2026.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 10/02/2026 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Lavínia F. Guatura
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LAVINIA FERREIRA GUATURA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CE6-9074-5269-7E57>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CE6-9074-5269-7E57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 17:12:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/01/2026 17:20:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 23/01/2026 17:21:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 26/01/2026 08:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CE6-9074-5269-7E57>

Proc. Administrativo 20- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2026 às 17:51:40

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCF_001121.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/01/2026 17:51:53	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	26/01/2026 08:38:25	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D27-E176-085E-2ECF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de janeiro de 2026.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026** referente a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul**, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 26/ 01/ 2026 até as 08h59min do dia 10/ 02/ 2026.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/ 02/ 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/ 02/ 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/ 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/ m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/ m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas	800	BLOCO	R\$ 4,53	R\$ 3.624,24
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 3.624,24	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os talonários deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854- 8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

b.3) Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

b.4) Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.

b.5) A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 23/10/2026

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCB0-FF54-F9FE-D458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 17:09:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCB0-FF54-F9FE-D458>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D27-E176-085E-2ECF> e informe o código 3D27-E176-085E-2ECF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D27-E176-085E-2ECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2026 17:51:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 26/01/2026 08:38:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D27-E176-085E-2ECF>

Proc. Administrativo 21- 046/2026

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 07:59:52

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializad para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_3_2026.pdf

DOM_ABERTURA_PE_3_2026.pdf

DOM_PORTARIA_PE_3_2026.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_3_2026.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4809-FBB4-7B88-5D05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/01/2026 08:00:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4809-FBB4-7B88-5D05>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de janeiro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/2026 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2026. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente. Cajati/SP, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	12
Parecer	18

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	20
--	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	22
--------------	----

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Demonstrativos de Aplicação no Ensino	33
---	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/ 2026 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/ 2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2026.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DCE-3EB9-672C-CFBF> e informe o código 0DCE-3EB9-672C-CFBF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DCE-3EB9-672C-CFBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2026 15:45:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DCE-3EB9-672C-CFBF>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	12
Parecer	18

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	20
--	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	22
--------------	----

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Demonstrativos de Aplicação no Ensino	33
---	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comoras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 97/ 26

Cajati/ SP, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 3/ 2026, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 46/ 2026, que trata da Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Lavínia Ferreira Guatura; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 23 de janeiro de 2026.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8368-2E77-6C71-D96D> e informe o código 8368-2E77-6C71-D96D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8368-2E77-6C71-D96D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2026 09:36:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/01/2026 11:08:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8368-2E77-6C71-D96D>

Proc. Administrativo 22- 046/2026

De: Leandro M. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 10/02/2026 às 09:03:06

SEGUE PROPOSTA INICIAL DO PE 03/2026 PARA ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO.

—
Leandro de Moraes
Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
proposta_inicial_do_PE_03_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	10/02/2026 09:03:20	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Lavinia Ferreira Guatura	10/02/2026 09:17:40	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Francielli Ribeiro Miguel	10/02/2026 14:15:32	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4883-2B6A-9531-237A**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2026CJ
Processo Administrativo Nº 46/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 23/01/2026 17:03:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 4,53

Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 559	atx / atx	4,53
PARTICIPANTE 116	PRÓPRIA / RECEITUÁRIO DE CONTROLE B	4,53
PARTICIPANTE 270	PRÓPRIA / CONFORME O EDITAL	4,53
PARTICIPANTE 701	Prime / Blocos	3,98

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATARA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4883-2B6A-9531-237A> e informe o código 4883-2B6A-9531-237A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4883-2B6A-9531-237A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/02/2026 09:03:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 10/02/2026 09:17:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 10/02/2026 14:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4883-2B6A-9531-237A>

Proc. Administrativo 23- 046/2026

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/02/2026 às 13:51:31

Segue Proposta atualizada e ficha tecnica da empresa **SERVING SOLLUTY LTDA** para assinatura e manifestação da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

FICHA_TECNICA_PE_03_2026.pdf

PROPOSTA_ATUALIZADA_SERVING_SOLLUTY.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	10/02/2026 13:52:07	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Lavinia Ferreira Guatura	10/02/2026 14:07:13	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Francielli Ribeiro Miguel	10/02/2026 14:12:35	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1146-29A5-DC57-BE54**

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/ 2026 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO



imagem ilustrativa

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATARA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1146-29A5-DC57-BE54> e informe o código 1146-29A5-DC57-BE54



Sumário

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO	3
1. Identificação do Produto.....	3
2. Finalidade de Uso.....	3
3. Conformidade Legal e Normativa	3
4. Características Técnicas	4
5. Layout e Campos Obrigatórios	4
6. Personalização	5
7. Controle e Segurança.....	5
8. Embalagem e Apresentação	5
9. Público-Alvo	5
10. Validade do Produto	5

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

NÚMERAÇÃO AUTORIZADA

PERSONALIZAÇÃO DO NOME E DADOS

Nº DA AUTORIZAÇÃO FORNECIDA POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL NA SUA CIDADE



NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF: SP Nº: 24.146725014.18.01

de de

Data

Paciente

Endereço

Assinatura de Emissor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANIEL PEDROSO

CRM/SP-45578

R. ALMIRANTE BAEROSO, 2123, CENTRO

CONJUNTO CENTRAL, SALA 404, TORRE B

SÃO PAULO TEL.: (11) 4151-5131

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA

QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA

DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA

POSOLOGIA

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Endereço:

Telefone:

Identidade:

Órgão Emissor:

CARIMBO DO FORNECEDOR

NOME DO VENDEDOR:

Data:

1. Identificação do Produto

- **Produto:** Receituário de Controle Especial – Tipo B (Azul)
- **Classificação:** Documento oficial para prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial
- **Cor:** Azul
- **Categoria:** Impressos gráficos para uso em saúde pública

2. Finalidade de Uso

Utilizado para a prescrição, dispensação e controle de medicamentos enquadrados na **Lista B (Psicotrópicos)**, conforme legislação sanitária vigente, atendendo às necessidades da **Farmácia Central do Município de Cajati/SP**.

3. Conformidade Legal e Normativa

O produto é desenvolvido em conformidade com:

- **Portaria SVS/MS nº 344/1998** e suas atualizações;
- **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;**
- Normas aplicáveis das **Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais;**
- Padrão exigido para receituário de controle especial tipo B (cor azul).



4. Características Técnicas

- **Formato do bloco:** Aproximadamente **10 × 27 cm**
- **Tipo:** Bloco de receituário
- **Quantidade de vias:** **50 × 1 via**
- **Processos de acabamento:**
 - Guilhotina – corte inicial
 - Guilhotina – refile final
 - Blocagem
 - **2 grampos**
 - **Numeração sequencial**
 - **Serrilha** para destacamento
- **Impressão da 1ª via:**
 - Papel **Superbond Azul 50 g/m²**
 - Impressão **1 × 0 cores**
- **Capa do bloco:**
 - Papel **Kraft 80 g/m²**
 - Impressão **0 × 0 cores**

5. Layout e Campos Obrigatórios

O receituário contém os seguintes campos regulamentares:

- Identificação da **Unidade Federativa (UF)**
- **Numeração autorizada** pelo órgão competente
- Identificação do **Emitente (profissional ou instituição):**
 - Nome
 - Endereço
 - Conselho profissional (CRM, CRO, etc.)
 - N° de registro no conselho
- **Nome do paciente**
- **Endereço do paciente**
- **Medicamento ou substância prescrita**
- **Quantidade e forma farmacêutica**
- **Dose e posologia**
- **Data da prescrição**
- **Assinatura do emitente**
- **Identificação do Comprador:**
 - Nome
 - Endereço
 - Telefone
 - Documento de identificação
- **Carimbo e assinatura do fornecedor (farmácia)**
- **N° da autorização fornecida pelo órgão sanitário local**

6. Personalização

- Personalização com:
 - Nome da Prefeitura ou Secretaria Municipal de Saúde
 - Dados da Farmácia Central do Município de Cajati/SP
 - Numeração sequencial conforme autorização da Vigilância Sanitária
 - Dados gráficos institucionais (quando permitido)

7. Controle e Segurança

- Numeração sequencial exclusiva
- Controle por lote de impressão
- Produção conforme autorização prévia do órgão sanitário competente

8. Embalagem e Apresentação

- Fornecimento em **blocos, talões** ou **formulários avulsos**
- Quantidade por bloco: conforme solicitação do contratante

9. Público-Alvo

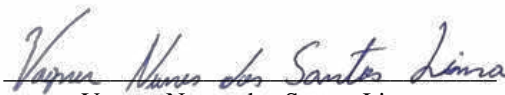
- Farmácia Central Municipal
- Unidades de Saúde Públicas
- Profissionais de saúde legalmente habilitados

10. Validade do Produto

- Produto **não perecível**
- Validade condicionada à legislação vigente e ao período de autorização do órgão sanitário

Produto desenvolvido para atender integralmente às exigências legais e operacionais da Farmácia Central do Município de Cajati/SP.

Águas Lindas de Goiás (GO), 10 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1146-29A5-DC57-BE54> e informe o código 1146-29A5-DC57-BE54

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura do Município de Cajati-SP,

A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.129.471/0001-06, Endereço Rua 14, Qd. 28, Lt. 11, Jardim da Barragem IV, telefone para contato (61) 99121-4164, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, portador da carteira de identidade nº 2.669.651 SSP/PI e do CPF nº 025.860.661-46, propõe fornecer os itens conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/ 2026

Nº PROCESSO: 46/2026

PROPOSTA Nº: SS_68-2026 (Realinhada)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/ m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/ m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas	Própria/ Mod. Receituário de controle b	800,00	BLOCO	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00
TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais)							

A empresa acima qualificada **DECLARA** estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital do processo em epígrafe e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

- VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias;
- PRAZO DE ENTREGA:** em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de compra/ordem de serviço.
- PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal

DADOS BANCÁRIOS:

Nu Pagamentos S.A (Cód. 0260) - Agência: 0001 - C/C: 39828793-9

Chave Pix(nº telefone): 61 99121 4164

Declaramos que:

- Temos ciência e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta;
- Incluimos em nossos preços todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- A empresa SERVING SOLLUTY LTDA cumpre os requisitos para enquadramento como Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006, e faz jus ao tratamento favorecido previsto na legislação;
- A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, a Fazenda Nacional, a Fazenda Estadual e o FGTS, e não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Serving Solluty

Soluções Integradas com Excelência

CNPJ: 52.129.471/0001-06

Rua 14, Qd. 28 Lt. 11, Jd da Barragem IV, CEP. 72.920-289
Águas Lindas de Goiás (GO)

(61) 99121-4164

servingsolluty@gmail.com

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e fornecer informações adicionais que sejam necessárias.

Águas Lindas de Goiás (GO), 10 de fevereiro de 2026.



Assinado de forma digital por SERVING SOLLUTY
LTDA:52129471000106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=AGUAS LINDAS DE GOIAS,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=54399133000101, ou=videoconferencia, cn=SERVING SOLLUTY
LTDA:52129471000106
Dados: 2026.02.10 11:48:23 -03'00'

Vagner Nunes dos Santos Lima

Vagner Nunes dos Santos Lima

Sócio/Administrador

RG 2.669.651 SSP/PI

52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATARA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1146-29A5-DC57-BE54> e informe o código 1146-29A5-DC57-BE54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1146-29A5-DC57-BE54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/02/2026 13:52:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 10/02/2026 14:07:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 10/02/2026 14:12:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1146-29A5-DC57-BE54>

Proc. Administrativo 24- 046/2026

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/02/2026 às 14:15:21

Prezado Leandro Moraes segue manifestação quanto ao **Despacho 23- 046/2026**, o produto ofertado pela empresa **SERVING SOLLUTY LTDA** atende ao edital e á nossa demanda.

—

Lavinia Ferreira Guatura

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Proc. Administrativo 25- 046/2026

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/02/2026 às 10:18:57

Segue documentos de habilitação da empresa **SERVING SOLLUTY LTDA** para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

DOCUMENTOS_HABILITACAO_SERVING_PE_03_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	11/02/2026 10:19:49	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Francielli Ribeiro Miguel	11/02/2026 10:21:55	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lavinia Ferreira Guatura	11/02/2026 12:06:36	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5844-5417-43BB-56BC**

Identificação

RAZÃO SOCIAL: 52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA

CNPJ: 52.129.471/0001-06

Nº Protocolo: 2025006408

Nº Insc. Municipal: 701523

Data do Deferimento: 14/07/25 00:00

Data do Vencimento: VÁLIDO ATÉ 2026-07-14

Endereço da Empresa

Logradouro:

Nº S/N

Complemento: null

Qd: 00028

Bairro: JARDIM DA BARRAGEM IV

Lote: 00011

CEP: 72920289

Município: AGUAS LINDAS DE GOIAS

UF: GO

Atividade(s)

Impressao de material para uso publicitario
Servicos de encadernacao e plastificacao
Fabricacao de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Instalacao e manutencao eletrica
Comercio varejista de ferragens e ferramentas
Comercio varejista de materiais de construcao em geral
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
Comercio varejista de moveis
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
Comercio varejista de equipamentos para escritorio
Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem

Observações

HORÁRIO COMERCIAL

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ABERTURA ÀS 08:00 HORAS E FECHAMENTO ÀS 18:00 HORAS -AOS SÁBADOS, ABERTURA ÀS 08:00 HORAS E FECHAMENTO ÀS 12:00 HORAS. AOS DOMINGOS E FERIADOS PERMANECE FECHADOS, NOS TERMOS DA LC 003/2019, LC 003/2011 LC 003/2019 E PORTARIA Nº 08/2024 SMDE. PARECER EXARADO PELO FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA MELO MATRÍCULA 5285

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO.
EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, ESTE DOCUMENTO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REVOGADO/CANCELADO.
A VALIDADE DESTA DOCUMENTO FICA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA ATENCIDIDADE NO PORTAL.
<http://sistema.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/valida-alvara/>



Código de Verificação: 4712192058250

61- 99649-2690

desenvolvimento.economico21@gmail.com <https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SERVING SOLLUTY LTDA, CNPJ nº 52.129.471/0001-06**, sediada na Rua 14, Qd. 28 Lt. 11, Jardim Da Barragem IV Cidade: Águas Lindas de Goiás (GO) - CEP: 72920-289, participante do **EDITAL – PROCESSO Nº 3727/2024** - Serviços Gráficos, realizou o fornecimento dos itens conforme descrição abaixo à **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SLM BELOS- GOIÁS, CNPJ nº 10.581.764/0001-71**, conforme **CONTRATO Nº 15106** e **ORDEM DE FORNECIMENTO 10849/2024**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação dentro do prazo estipulado pela Administração, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	FICHA DE ENCAMINHAMENTO: REFERÊNCIA E CONTRA- REFERENCIA, BLOCO C/100 FOLHAS	100	UNIDADE
2	GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 FOLHAS	100	UNIDADE
3	APAC - LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE, BLOCO C/ 100 FOLHAS	100	UNIDADE
4	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, BLOCO C/ 100 FOLHAS	50	UNIDADE
5	ATESTADO DE COMPARECIMENTO, BLOCO C/ 100 FOLHAS	50	UNIDADE
6	PRONTUÁRIO CONTINUAÇÃO, BLOCO C/ 100 FOLHAS	100	UNIDADE
7	PEDIDO DE EXAMES, BLOCO C/100 FOLHAS	100	UNIDADE
8	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA C/ 50 FOLHAS	50	UNIDADE

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís de Montes Belos, Goiás, 07 de outubro de 2024.

Rosângela Nazareth Pereira CRF 1940
Coord. Assistência Farmacêutica

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/11/1988, inscrito no CPF sob nº 025.860.661-46, CNH nº **06419904830** DETRAN/GO, residente e domiciliado, Quadra 28, Lote 11, Bairro Jardim Da Barragem IV, Cidade Águas Lindas de Goiás-GO, CEP.: 72.920-289

52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, inscrito sob o CNPJ: **52.129.471/0001-06**, registrado na Junta Comercial do Estado do Goiás (JUCEG), situado no endereço: Quadra 28, Lote 11, Bairro Jardim da Barragem IV, Cidade Águas Lindas de Goiás -GO, CEP.: 72.920-289.

Resolve promover a sua primeira alteração do ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA – 1ª Fica transformado em Sociedade empresária limitada, usando a denominação social **SERVING SOLLUTY LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA - 2ª AS ATIVIDADES DA EMPRESA PASSAM A SER

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 58.13-1-00 - Edição de revistas
 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.01-5-02 - Web design
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA – 3ª O OBJETO SOCIAL PASSA A SER:

ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

COMPREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARASEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS ELETREIROS LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE EMPISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, SUPORTE TÉCNICO,

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

MANUTENÇÃO E OUTROSSERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA – 4ª. O acervo do capital da empresa, empresário individual no valor R\$ 10.000 (dez mil reais) dividido em 10.000 (mil) quotas no valor de 1,00 (um real) passa a constituir nova natureza jurídica de sociedade empresária limitada que terá um novo capital de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) totalmente integralizados, dividido em 250.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA	250.000	100%	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA – CLÁUSULA – 5ª. A sociedade empresária limitada terá sua sede situada no endereço: Quadra 28, nº 11, Bairro Jardim da Barragem IV, Cidade Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, CEP.: 72.920-289.

**CONTRATO SOCIAL
SERVING SOLLUTY LTDA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, o abaixo assinado:

VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/11/1988, inscrito no CPF sob nº 025.860.661-46, Carteira de identidade (RG) nº 2.669.651 SSP/PI, residente e domiciliado na Quadra 28, Lote 11, Bairro Jardim da Barragem IV, Cidade Águas Lindas de Goiás - GO, CEP.: 72.920-289

CLÁUSULA – 1ª. A Sociedade Limitada empresária limitada girará sob a denominação social **SERVING SOLLUTY LTDA.**

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

CLÁUSULA – 2ª. A sociedade empresária limitada tem sua sede situado no endereço: Quadra 28, nº 11, Bairro Jardim da Barragem IV, Cidade Águas Lindas de Goiás, -GO, CEP.: 72.920-289.

PARÁGRAFO ÚNICO - Podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLAUSULA - 3ª AS ATIVIDADES DA EMPRESA SÃO AS SEGUINTE

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

- 58.13-1-00 - Edição de revistas
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.01-5-02 - Web design
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA – 4ª. O objeto social da empresa é: **ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS ELETREIROS LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAIS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE**

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

CLÁUSULA – 5ª. A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades em 11/09/2023, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA – 6ª. O exercício será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, e, após tal data, será levantado balanço para apuração dos lucros e perdas, o qual será suportado pelo o sócio.

CLÁUSULA – 7ª. O capital social é de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, dividido em 250.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA	250.000	100%	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA – 8ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA**, isoladamente, tendo o mesmo, os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão de sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancárias, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA – 9ª. O sócio declara que a sociedade se enquadra empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA – 10ª. O uso da empresa será realizado pelo o sócio administrador de maneira isolada, exclusivamente para os negócios, vedando, consequentemente, o uso da Denominação Social para fins estranhos aos interesses da empresa, tais como avais, endossos de favor, cartas de fiança ou quaisquer outras responsabilidades que possam causar ônus à sociedade.

CLÁUSULA – 11ª. O sócio **VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA**, terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, de no mínimo um salário mínimo nacional vigente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA – 12ª. O exercício social encerrar-se-á a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, mediante a realização do levantamento do Balanço Patrimonial da empresa.



**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 52.129.471/0001-06**

CLÁUSULA – 13ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital, ou, a critério do sócio, de acordo com o estabelecido na Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA – 14ª. O prejuízo anual verificado em balanço será suportado pelo o sócio, na proporção de sua integralização no capital social, conforme disposto na respectiva legislação, acima epigrafada.

CLÁUSULA – 15ª. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros da falecida ou incapacitada. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal não ocupará a condição de sócio.

CLÁUSULA – 16ª. O sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA – 17ª. Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro de Águas Linda de Goiás /GO, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, que será levado à registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Águas Linda de Goiás- GO, 28 de agosto de 2024

VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
CPF: 025.860.661-46
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVING SOLLUTY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02586066146	VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2024 16:26 SOB Nº 52206675260.
PROTOCOLO: 242877303 DE 02/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412830445. CNPJ DA SEDE: 52129471000106.
NIRE: 52206675260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2024.
SERVING SOLLUTY LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJA



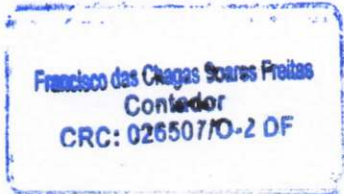
BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	250.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	250.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	250.000,00D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	250.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00D
1000	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	0,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00D
55	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS	0,00D
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C
164	2.1.1	FORNECEDORES	0,00C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	0,00C
1028	2.1.1.01.00006	ALR ELETRICA EIRELI-ME	0,00C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00C
178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	0,00C
491	2.1.2.01.00023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00C
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00C
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00C
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	0,00C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	0,00C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00C
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS	0,00C
210	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
243	2.3.1.01	CAPITAL INTEGRALIZADO	250.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00C
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	0,00C

VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR

Francisco das Chagas Soares Freitas

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS
CONTADOR: CRC 026507/0-2-DF



Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.129.471/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVING SOLLUTY LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q QUADRA 28

NÚMERO
11

COMPLEMENTO

CEP
72.920-289

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DA BARRAGEM IV

MUNICÍPIO
AGUAS LINDAS DE GOIAS

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERVINGSOLLUTY@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 9121-4164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 15:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajat.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.129.471/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2023
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

SERVING SOLLUTY LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q QUADRA 28	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------------	---

CEP 72.920-289	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA BARRAGEM IV	MUNICÍPIO AGUAS LINDAS DE GOIAS	UF GO
--------------------------------------	---	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVINGSOLLUTY@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9121-4164
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2023
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 15:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.129.471/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2023
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

SERVING SOLLUTY LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

Q QUADRA 28

NÚMERO

11

COMPLEMENTO

CEP

72.920-289

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM DA BARRAGEM IV

MUNICÍPIO

AGUAS LINDAS DE GOIAS

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SERVINGSOLLUTY@GMAIL.COM

TELEFONE

(61) 9121-4164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 15:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.129.471/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2023
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

SERVING SOLLUTY LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q QUADRA 28	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 72.920-289	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA BARRAGEM IV	MUNICÍPIO AGUAS LINDAS DE GOIAS
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVINGSOLLUTY@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9121-4164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2023
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 15:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVING SOLLUTY LTDA
CNPJ: 52.129.471/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:15 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **C0DD.AE55.0AAC.3AAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.220.219-0**

Prazo de Validade: até 26/03/2026

CNPJ: 52.129.471/0001-06

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59988223

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

SERVING SOLLUTY LTDA

CNPJ

52.129.471/0001-06

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, amendado pela IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.541.121.843

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 FEVEREIRO DE 2026

HORA: 10:48:44:9

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NEVES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA AGUIAR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 511907

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA**
CPF/CNPJ: **52129471000106** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: Qd. 00028 Lt.00011, JARDIM DA BARRAGEM IV, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72920289

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS -

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: LICITAÇÃO

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 11 Março 2026.

EMITIDA: Segunda-feira 09 Fevereiro 2026 às 09:52:55

Código de Validação: 11821511907

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :

<https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao>

QRCode



Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVA, TAYANE KİYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCELII RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.129.471/0001-06
Razão Social: SERVING SOLLUTY LTDA
Endereço: Q QUADRA 28 11 / JARDIM DA BARRAGEM / AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO / 72920-289

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011502566123715168

Informação obtida em 29/01/2026 18:35:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVING SOLLUTY LTDA
CNPJ: 52.129.471/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:15 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **C0DD.AE55.0AAC.3AAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA**

CPF/CNPJ: **025.860.661-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:51:44 do dia 01/02/2026 , com validade até o dia 03/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BLdIEzOFvWnksi43ReFt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVING SOLLUTY LTDA**

CPF/CNPJ: **52.129.471/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:51:59 do dia 01/02/2026 , com validade até o dia 03/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w7aALvfagth9JiyklqWe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104129731385**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SERVING SOLLUTY LTDA
CNPJ : 52.129.471/0001-06

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104129731385**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de fevereiro de 2026, às 11:02:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de fevereiro de 2026

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVA, TAKANE KIYOTOSHI, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **SERVING SOLLUTY**,

CPF/CNPJ: **52129471000106**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 10:53:37 do dia 01/02/2026, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio do [Tribunal de Contas do Estado](https://cajati.tcego.com.br/verificacao/).

Código de controle da Certidão: B0FEFAA3F7BA0812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, CLÁVIA SANTOS SILVA, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVÍNIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tcego.com.br/verificacao/> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVING SOLLUTY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.129.471/0001-06

Certidão nº: 70812383/2025

Expedição: 19/11/2025, às 15:29:19

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVING SOLLUTY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.129.471/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC



Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

05 de fevereiro de 2026

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que
revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos
mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **SERVING SOLLUTY LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF /CGC : **52.129.471/0001-06**
Domicílio : **AGUAS LINDAS - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a
presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.
CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas
do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que
reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do
Estado de Goiás em cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis
(05/02/2026) .

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão..... R\$57,54
Valor da Taxa Judiciária..... R\$19,99
Total..... R\$ 77,53
Data Receita..... 05/02/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 912200255



40000269122002552000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 05/02/2026 às 12:50:52

Para validar este documento informe o código 40000269122002552000 e a data e hora http://repositorio.com.br/validar-certida

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVA, TAKANE KIYOSHI, EUCLIDES BARBO
SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCELINO RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpjat1.doc.com.br/validacao/5844-5417-43BB-56BC e informe o código 5844-5417-43BB-56BC





PROTOCOLO:
98432/25

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social

SERVING SOLLUTY LTDA

CNPJ/CPF

CNPJ: 52.129.471/0001-06

Fone

NÃO INFORMADO

Finalidade

LICENCIAMENTO FACILITADO

Número CBMGO

353481118577

CNAE

4789099

Endereço

QUADRA 28, QD.:28 LT.:11, RUA 14, JARDIM BARRAGEM IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, 72920-289

Ocupação/Uso

Comercial

Divisão

C-2

Descrição

comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição Cnae Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

800.0 MJ/m²

Área

15.79 m²

Altura

terreo

Risco

MÉDIO

Quartel Responsável

20º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

16/06/2025

Data de validade

16/06/2026

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (casas de loteria, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME: -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.

ATENÇÃO!

Verifique a autenticidade deste documento no site:

<https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf>

Código de controle do CERCON: 6fe78e36a14e8

Unidade de Atendimento: 20º batalhão bombeiro militar

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, 16 de junho de 2025.



EMERGÊNCIA
LIGUE
193

4pbm@bombeiros.go.gov.br

2ª avenida esquina com rua 22, sn, mansões village, águas lindas de goiás, 72916212

Telefone para dúvidas e consultas:61-36182069

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, GABRIEL NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2210194957



NOME
VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2669651 SSP PI

CPF
025.860.661-46

DATA NASCIMENTO
03/11/1988

FILIAÇÃO
ODILO FERREIRA LIMA

MARIA DAS GRACAS NUNES DOS
SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06419904830

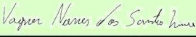
VALIDADE
13/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/07/2015



2210194957

OBSERVAÇÕES
A


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
28/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95822858538
DF765318350

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA
RUA 14 QUADRA 28
LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
72920-289 AGUAS LINDAS DE GOIAS GO

Seu número Claro
61 99121 4164

Período de uso
de 21/12/2024 a 20/01/2025

Vencimento
10/02/2025

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 60,73

Total a pagar

R\$ 60,73

MENSAGENS IMPORTANTES:



Caro cliente, haverá uma atualização no seu plano, e a Claro valorizando esse relacionamento, optou por bonificá-lo com mais internet. Em breve enviaremos mais informações, você pode consultar o novo valor através do site "https://minhaclaro.claro.com.br/alteracao-plano", pelo app Minha Claro ou ligue 1052 ou 10621 (para clientes Multi).



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	93,92
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 15GB + TikTok [163]	
Desconto de relacionamento	-28,18
Desconto débito automático + fatura digital (vigente até 18/02/2025)	-5,01

Serviços Inclusos no seu Plano

15GB de Internet do seu plano (vigente até 21/01/2025)
Bônus de internet promocional - 20GB (vigente até 21/01/2025)
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano (vigente até 21/01/2025)
Ligações ilimitadas com o código 21 (vigente até 21/01/2025)
TikTok ilimitado sem descontar da internet do seu plano (vigente até 21/01/2025)
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano (vigente até 21/01/2025)
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano (vigente até 21/01/2025)

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 60,73

TOTAL A PAGAR R\$ 60,73

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 56073912/012025

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium		8,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium		-2,83
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		17,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		-6,01
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	16,16

ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o débito, utilize esta conta para pagamento.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
WAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA

Débito Automático
116597121

Data de Vencimento
10/02/2025

Valor
R\$ 60,73

84860000000-7 60730162202-2 50210116597-6 12107816122-2



Autenticação Mecânica: ***

RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO

- IDENT. DEB. AUT. 116597121 *** MPG -

Pague
com
Pix



1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.129.471/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERVING SOLLUTY LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/09/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/09/2023	31/07/2024	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8923828**

CPF/CNPJ: **52.129.471/0001-06**

Nome/Razão Social/Endereço

SERVING SOLLUTY LTDA

QUADRA 28

JARDIM DA BARRAGEM IV

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO 72920-289

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos / Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **19/08/2025**

Autenticação: **8mux.zy9a.nhqt.zxdb**



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8923828**

CPF/CNPJ: **52.129.471/0001-06**

Nome/Razão Social/Endereço

SERVING SOLLUTY LTDA

QUADRA 28

JARDIM DA BARRAGEM IV

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO 72920-289

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos / Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **19/08/2025**

Autenticação: **8mux.zy9a.nhqt.zxdb**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2026 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.860.661-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697F.5FE3.B19E.F299 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2026 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.129.471/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697F.5FAD.5EC4.D245 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 52.129.471/0001-06	Inscrição Estadual 20.075.449-1	Cadastro Atualizado em 06/09/2024 18:01:46
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
SERVING SOLLUTY LTDA

Contribuinte?
Sim

Endereço Estabelecimento
QUADRA QUADRA 28, nº 11, JARDIM DA BARRAGEM IV - AGUAS LINDAS DE GOIAS GO, CEP: 72.920-289

Atividade Econômica

Atividade Principal
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Secundária
1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754701 - Comércio varejista de móveis
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
1731100 - Fabricação de embalagens de papel
1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
1813099 - Impressão de material para outros usos

2532201 - Produção de artefatos estampados de metal

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1412603 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

5813100 - Edição de revistas

5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8219901 - Fotocópias

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4329101 - Instalação de painéis publicitários

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

1811301 - Impressão de jornais

1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1821100 - Serviços de pré-impressão

1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6201502 - Web design

7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:



11/09/2023

Data de Cadastramento:
11/09/2023

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
21/06/2025 17:27:59



Nota de esclarecimento ao contribuinte



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, com sede à Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289, inscrita no CNPJ nº 52.129.471/0001-06, por seu representante legal Vagner Nunes dos Santos Lima, RG nº 2.669.651 SSP/PI, CPF nº 025.860.661-46, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2026, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual ou Municipal), bem como que não se encontra suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Águas Lindas de Goiás (GO), 10 de fevereiro de 2026.



Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.129.471/0001-06, sediada à Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação modalidade Pregão, que está enquadrada como:

- ☐ Microempresa (ME)
☒ Empresa de Pequeno Porte (EPP)
☐ Não se aplica

para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Águas Lindas de Goiás (GO), 10 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, com sede à Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289, inscrita no CNPJ nº 52.129.471/0001-06, por seu representante legal Vagner Nunes dos Santos Lima, RG nº 2.669.651 SSP/PI, CPF nº 025.860.661-46, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2026, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual ou Municipal), bem como que não se encontra suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Águas Lindas de Goiás (GO), 10 de fevereiro de 2026.



Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

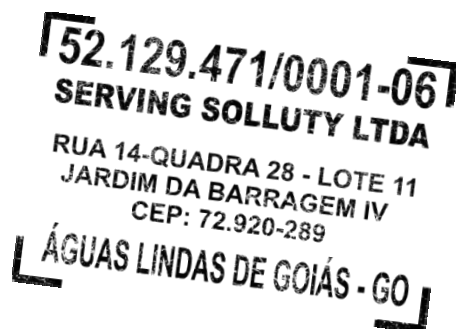
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, com sede à Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289, inscrita no CNPJ nº 52.129.471/0001-06, por seu representante legal Vagner Nunes dos Santos Lima, RG nº 2.669.651 SSP/PI, CPF nº 025.860.661-46, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2026, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência superveniente que venha a alterar a presente situação.

Águas Lindas de Goiás (GO), 10 de fevereiro de 2026.



Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.129.471/0001-06, com sede à Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289, por seu representante legal Vagner Nunes dos Santos Lima, CPF nº 025.860.661-46, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2026, que não possui em seu quadro societário, diretivo ou funcional, bem como não mantém vínculo, parentesco ou relação que configure impedimento com agentes públicos vinculados ao Município de Cajati/SP, em conformidade com as exigências editalícias.

Águas Lindas de Goiás (GO), 10 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

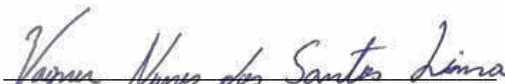
52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.129.471/0001-06, sediada à Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não possui menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o Art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara ainda que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Águas Lindas de Goiás (GO), 10 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

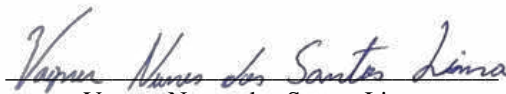
A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, com sede à Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289, inscrita no CNPJ nº 52.129.471/0001-06, por seu representante legal Vagner Nunes dos Santos Lima, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2026, que:

Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados;

Responsabiliza-se pelo cumprimento integral das condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Compromete-se a manter todas as condições de habilitação durante toda a execução contratual, caso vencedora.

Águas Lindas de Goiás (GO), 10 de fevereiro de 2026.



Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO



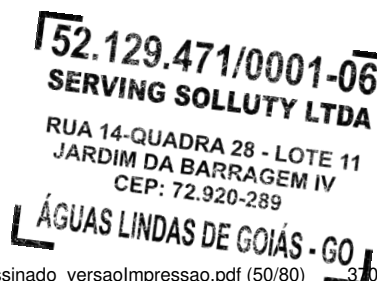
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SERVING SOLLUTY LTDA**, com sede à **Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.129.471/0001-06**, por seu representante legal **Vagner Nunes dos Santos Lima**, RG nº **2.669.651 SSP/PI**, CPF nº **025.860.661-46**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas quando cabíveis;
- h) o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital e seus anexos, e dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal no 14.133/21;
- j) sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- k) que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- l) que o(s) produto/serviço(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- m) que toda documentação anexada à plataforma é autêntica;
- n) (x) Sim, estamos enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno ou equiparados, nos termos da Lei complementar no 123/2006 e suas alterações, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, assim como em atendimento ao disposto nos § 2º e § 3º do art. 4 da Lei 14.133/2021, declaramos que no ano-calendário de realização deste processo ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- o) () Não estamos enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno ou equiparados.

Águas Lindas de Goiás (GO), 04 de fevereiro de 2026.

Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI



Assinado por 5 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

À Comissão de Contratação,

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Art. 7º, XXXIII da CF e art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, com sede à Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289, inscrita no CNPJ nº 52.129.471/0001-06, por intermédio de seu representante legal Vagner Nunes dos Santos Lima, portador do RG nº 2.669.651 SSP/PI e CPF nº 025.860.661-46, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

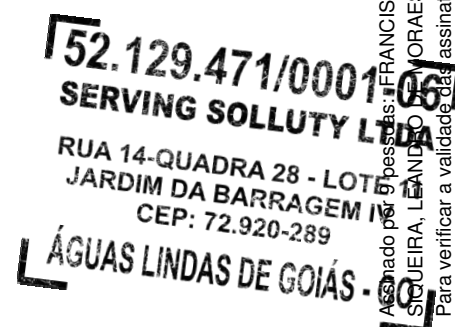
Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999.

Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD) ou reabilitados da Previdência Social, bem como atende às regras de acessibilidade previstas na legislação vigente, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras, estando ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de declaração falsa.

Águas Lindas de Goiás (GO), 04 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI



Assinado por: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

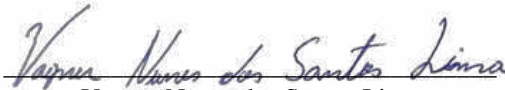
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Lei 14.133/2021 – art. 63, I)

A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, com sede à Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289, inscrita no CNPJ sob o nº 52.129.471/0001-06, por intermédio de seu representante legal Vagner Nunes dos Santos Lima, RG nº 2.669.651 SSP/PI, CPF nº 025.860.661-46, DECLARA, para os devidos fins, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Miranorte – TO.

Declara ainda estar ciente de que responderá pela veracidade das informações prestadas, nos termos da legislação vigente.

Águas Lindas de Goiás (GO), 4 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

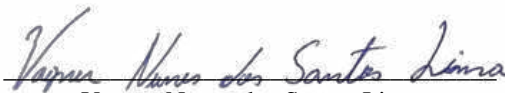
Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA DE FREIRA GUATARA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

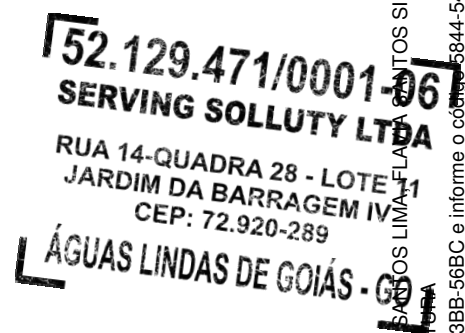
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS (PCD / REABILITADOS)

(Lei 14.133/2021 – art. 63, IV / art. 116)

A empresa SERVING SOLLUTY LTDA, com sede à Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289, inscrita no CNPJ sob o nº 52.129.471/0001-06, por intermédio de seu representante legal Vagner Nunes dos Santos Lima, RG nº 2.669.651 SSP/PI, CPF nº 025.860.661-46, DECLARA, para os devidos fins, que cumpre as exigências legais de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, bem como as demais normas específicas aplicáveis.

Águas Lindas de Goiás (GO), 4 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

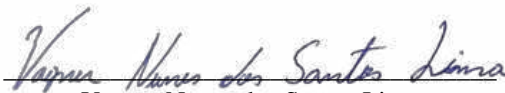


Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA DOS SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUARANA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **SERVING SOLLUTY LTDA**, com sede à **Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.129.471/0001-06**, por intermédio de seu representante legal **Vagner Nunes dos Santos Lima, RG nº 2.669.651 SSP/PI, CPF nº 025.860.661-46**, DECLARA, sob as penas da lei, que **não existem fatos impeditivos** para sua habilitação e participação no **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Águas Lindas de Goiás (GO), 4 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

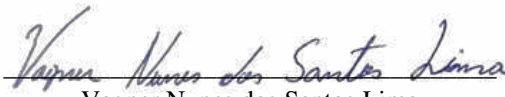
52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

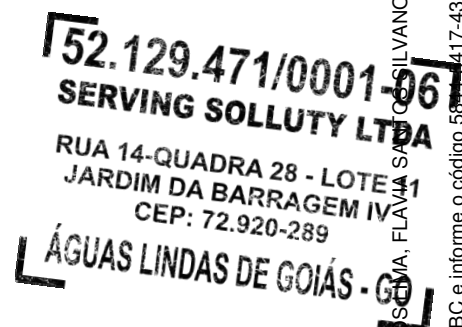
Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, ANA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa **SERVING SOLLUTY LTDA**, com sede à **Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.129.471/0001-06**, por intermédio de seu representante legal **Vagner Nunes dos Santos Lima**, RG nº **2.669.651 SSP/PI**, CPF nº **025.860.661-46**, DECLARA, para os devidos fins, que **não possui em sua cadeia produtiva empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em desacordo com a legislação vigente.

Águas Lindas de Goiás (GO), 4 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI



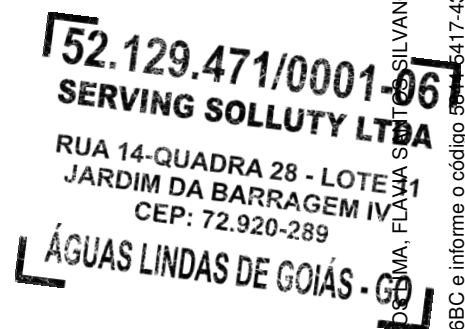
Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVA, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **SERVING SOLLUTY LTDA**, com sede à **Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.129.471/0001-06**, por intermédio de seu representante legal **Vagner Nunes dos Santos Lima, RG nº 2.669.651 SSP/PI, CPF nº 025.860.661-46**, DECLARA, para os devidos fins, que a proposta apresentada para participação no **Pregão Eletrônico nº 05/2025** foi elaborada de maneira **independente**, sem participação, conluio ou acordo com qualquer outro licitante, bem como sem qualquer tentativa de frustrar o caráter competitivo do certame.

Águas Lindas de Goiás (GO), 4 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

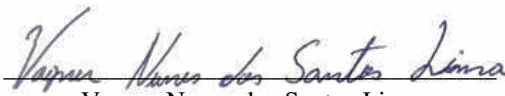


Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTIAGO SILVA, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A empresa **SERVING SOLLUTY LTDA**, com sede à **Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.129.471/0001-06**, por intermédio de seu representante legal **Vagner Nunes dos Santos Lima**, RG nº **2.669.651 SSP/PI**, CPF nº **025.860.661-46**, DECLARA, para os devidos fins, que **está ciente e concorda integralmente** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as obrigações previstas.

Águas Lindas de Goiás (GO), 4 de fevereiro de 2026.


Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador
RG 2.669.651 SSP/PI

52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, RAYMUNDO SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

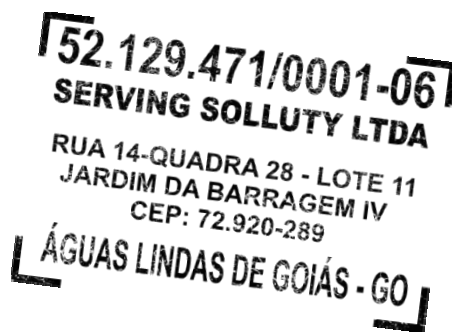


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa **SERVING SOLLUTY LTDA**, com sede à **Rua 14, Quadra 28, Lote 11, Jardim da Barragem IV, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.920-289**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.129.471/0001-06**, por intermédio de seu representante legal **Vagner Nunes dos Santos Lima**, RG nº **2.669.651 SSP/PI**, CPF nº **025.860.661-46**, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como () **Microempresa – ME** / () **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na referida legislação.

Águas Lindas de Goiás (GO), 4 de fevereiro de 2026.

Vagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador



DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **SERVING SOLLUTY LTDA**, com sede à Rua 14, Qd. 28 Lt. 11, Bairro Jardim da Barragem IV Cidade: Águas Linda de Goiás, estado: GO, CEP: 72.920-289, inscrita no CNPJ sob nº **52.129.471/0001-06**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.669.651 SSP/PI** e do CPF nº **025.860.661-46**, **DECLARA**, para os devidos fins, à **Fundo Municipal de Assistência Social de Miranorte – TO**, inscrita no CNPJ nº **21.523.591/0001-51**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

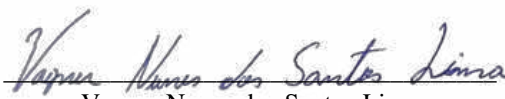
I – Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, estando ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Águas Lindas de Goiás (GO), 4 de fevereiro de 2026.


Wagner Nunes dos Santos Lima
Sócio/Administrador

52.129.471/0001-06
SERVING SOLLUTY LTDA
RUA 14-QUADRA 28 - LOTE 11
JARDIM DA BARRAGEM IV
CEP: 72.920-289
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO NO. 001

PAGINA.:001

Estas paginas contínuas numeradas por processamento eletrônico
servirão para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: SERVING SOLLUTY LTDA
Endereco.....: Q QUADRA 28, N 11
Bairro.....: JARDIM DA BARRAGEM IV
Município.....: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Estado.....: GO
C E P.....: 72.920-289
NIRE (Constituição).....: 70152375260 Data: 28/08/2024
Inscrição Estadual.....: 200754491
Inscr.Municipal.....: 701523
C.N.P.J. (MF).....: 52.129.471/0001-06

Este livro registra as escriturações contábeis relativas ao período de 28/08/2024 a 31/12/2024, constando das páginas numeradas de 001 a 10, totalmente escrituradas, com base na Instrução Normativa DREI nº 82, de 19/02/2021.

ÁGUAS LINDAS - GO, 10 de Setembro de 2025.

VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA - CPF: 025.860.661-46
SOCIO-ADMINISTRADOR

SERVING SOLLUTY
LTDA:5212947100
0106

Assinado de forma digital por SERVING SOLLUTY
LTDA:52129471000106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=AGUAS LINDAS DE
GOIAS, ou=15590921000129, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB
v2, ou=RFB e CNPJ A1, ou=videoconferencia,
cn=SERVING SOLLUTY LTDA:52129471000106
Dados: 2025.09.10 22:00:21 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS - CPF: 026.503.251-27
CONTADOR - CRC/DF Nº 026507/O-2

FRANCISCO DAS
CHAGAS SOARES
FREITAS:02650325127

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
SOARES FREITAS:02650325127
Dados: 2025.09.10 20:05:01
+03'00'

Autenticacao

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO NO. 001

PAGINA.:010

Estas paginas contínuas numeradas por processamento eletrônico
servirão para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: SERVING SOLLUTY LTDA
Endereco.....: Q QUADRA 28, N 11
Bairro.....: JARDIM DA BARRAGEM IV
Município.....: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Estado.....: GO
C E P.....: 72.920-289
NIRE (Constituição).....: 70152375260 Data: 28/08/2024
Inscrição Estadual.....: 200754491
Inscr.Municipal.....: 701523
C.N.P.J. (MF).....: 52.129.471/0001-06

Este livro registra as escriturações contábeis relativas ao período de 28/08/2024 a 31/12/2024, constando das páginas numeradas de 001 a 10, totalmente escrituradas, com base na Instrução Normativa DREI nº 82, de 19/02/2021.

ÁGUAS LINDAS - GO, 10 de Setembro de 2025.

VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA - CPF: 025.860.661-46
SOCIO-ADMINISTRADOR

Documento assinado digitalmente
 **VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA**
Data: 10/09/2025 21:58:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS - CPF: 026.503.251-27
CONTADOR - CRC/DF Nº 026507/O-2

FRANCISCO DAS CHAGAS
SOARES FREITAS:02650325127
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS
CHAGAS SOARES FREITAS:02650325127
Data: 2025.09.10 20:05:30 -03'00'

Autenticacao

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

CERTIFICADO

CADEIA DE
CUSTÓDIA



A marca do manejo
florestal responsável
FSC® A000541



Suzano S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 6º Andar - São Paulo/São Paulo

Escopo da certificação

Tipo de Certificado: Multi-site

Padrão: FSC-STD-40-003 FSC-STD-40-005 FSC-STD-40-007 FSC-STD-40-004 FSC-STD-50-001

Grupo de produtos: Produtos de celulose e papel

Código de Licença FSC®: FSC-C010014

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-COC-001388 **VALIDADE:** 14/12/2024 a 13/12/2029

IMA-CW-001388

Informações adicionais sobre o escopo (incluindo lista completa de produtos completa e validade) estão disponíveis em info.fsc.org

Marina Piatto | Secretária Executiva

Este certificado não constitui evidência de que um determinado produto de um empreendimento Certificado é certificado FSC®. Um produto só pode ser considerado certificado se declarado claramente nos documentos de venda e entrega do produto. Este certificado é de propriedade do Imaflora e todas as cópias ou reproduções devem ser devolvidas ou destruídas.

CE_MOD_023_02_PT



Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel.: +55 19 3429.0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org



Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCESIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

A SCS Global Services declara que uma auditoria independente foi concluída e a conformidade com o(s) padrão(ões) aplicável(eis) está confirmada para:

Suzano S.A. - Suzano Internacional e Distribuição

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 7º andar, Pinheiros, São Paulo, São Paulo 01452-919, Brasil

Veja adendo ao certificado

Este certificado multi-site abrange a produção, distribuição e comercialização de papel, celulose, terebintina e aparas de madeira utilizando os sistemas de transferência e crédito e a venda de Madeira Controlada FSC. Também inclui o abastecimento de madeira controlada dos estados de Arkansas, Mississippi, Oklahoma, Texas, Louisiana, Missouri.

A(s) unidade(s) está(ão) certificada(s) em cadeia de custódia para vender produtos como:

FSC Mix, FSC Controlled Wood, FSC 100%

A avaliação foi conduzida pela SCS Global Services em concordância com as regras do Forest Stewardship Council® A.C. (FSC®).

Padrões FSC: FSC-STD-40-004, FSC-STD-40-003, FSC-STD-50-001, FSC-STD-40-005

Código de Certificação: SCS-COC-009929

Código de Licença: FSC-C003231

Código de Madeira Controlada : SCS-CW-009929

Data de emissão: 22 de maio de 2023

Data de validade: 20 de agosto de 2026

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação FSC [ou Madeira Controlada do FSC]. Os produtos ofertados, enviados, ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração FSC estiver claramente indicada nos documentos de venda e entrega. A lista das espécies/produtos cobertas pelo escopo deste certificado, assim como as declarações do FSC, podem ser encontradas em <http://info.fsc.org> ou fornecidas mediante solicitação para a SCS. A validade deste certificado deve ser confirmada através do site <http://info.fsc.org>. Este certificado deverá permanecer sobre propriedade da SCS, assim como todas as cópias ou reproduções deverão ser devolvidas para a SCS imediatamente, se solicitado.



Maggie Schwartz, Vice President, Program Development
SCS Global Services
2000 Powell Street, Ste. 600, Emeryville, CA 94608 USA



The mark of
responsible forestry



Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC

Suzano S.A. - Suzano Internacional e Distribuição

Este adendo contém os locais certificados adicionalmente aprovados pela SCS Global Services para participar do uso da Certificação de Cadeia de Custódia FSC.

Número do certificado: (SCS-COC-009929)

Locais Adicionais

CDL Arujá: Av. Adilia Barbosa Neves, 3925 Quadra 000 Lote A. Bairro Portão. Arujá, São Paulo 07413-000, Brasil, (SCS-COC-009929-AG)

CDL Belo Horizonte: ROD. Fernão Dias – BR 381 SN, KM 483,30 – Galpão 2 Betim, Minas Gerais 32689-898, Brasil, (SCS-COC-009929-C)

CDL Belém: Rodovia BR 316, S/N, KM 05 Bairro Ananindeua, Pará 65.015-220, Brasil, (SCS-COC-009929-B)

CDL Brasília: SIA/SUL, Trecho 4, Lotes 10/20/30 Parte -Guará Brasília, Distrito Federal 71200-040, Brasil, (SCS-COC-009929-D)

CDL Cachoeirinha: Rodovia RS 118, 12760, km 11 Gleba B lote 109 (3PL, sala 4). Bairro Jardim Betânea. Cachoeirinha, Rio Grande do Sul 94970-850, Brasil, (SCS-COC-009929-AH)

CDL Campinas: Av. Maria Luiza Pompeu de Camargo – 333, Jardim Campineiro Campinas, São Paulo 13082-900, Brasil, (SCS-COC-009929-E)

CDL Campo Grande: Avenida Eduardo Elias Zahran, 900, Bairro: Santa Dorothea Campo Grande, Mato Grosso do Sul 79010-410, Brasil, (SCS-COC-009929-F)

CDL Chapecó: R Rodovia EMCA 015 S/N Cordilheira Alta, Santa Catarina 89819-000, Brasil, (SCS-COC-009929-AC)

CDL Cuiabá: Av. Fernando Correa da Costa – 5999 – Pq. Ohara Cuiabá, Mato Grosso 78080-300, Brasil, (SCS-COC-009929-G)

CDL Fortaleza: Av. Francisco Sá, 3680 - Jacareacanga Fortaleza, Ceará 60310-000, Brasil, (SCS-COC-009929-H)

CDL Fortaleza: Rua Teodomiro de Castro 4585, Galpão "O", setor 09 - Bairro Alvaro Weyne Fortaleza, Ceará 60336-010, Brasil, (SCS-COC-009929-AI)



CDL Goiânia: Rod. BR 153 S/N – Fazenda Retiro – Quadra CH Lote – Km 5,5 Galpão 7 Goiânia, Goiás 74620-430, Brasil, (SCS-COC-009929-I)

CDL Londrina: Rua João Medeiros da Costa, 300, Barracões II e III , Cilo 3 Londrina, Paraná 86.072-420, Brasil, (SCS-COC-009929-J)

CDL Manaus: Avenida Torquato Tapajós Nº1.290 - Bairro da Paz Manaus, 69048-010, Brasil, (SCS-COC-009929-K)

CDL Maracanaú: AV. Parque Sul 01646 Distrito Industrial Maracanaú, Ceará 61939-000, Brasil, (SCS-COC-009929-L)

CDL Porto Alegre: Rua Nelson Teichmann 145 – Distrito Industrial Cachoeirinha, Rio Grande do Sul 94930-625, Brasil, (SCS-COC-009929-M)

CDL Recife: Rua Beta – Galpão 05 e 06 – bloco 02 – Bairro Comportas Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco 54345-175, Brasil, (SCS-COC-009929-N)

CDL Recife (Cabo de Santo Agostinho): Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, Condomínio Logístico de Armazenagem Suape - Galpão 03 módulo 20 e 21 - Sala 04, Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco 54580-773, Brasil, (SCS-COC-009929-AJ)

CDL Ribeirão Preto: Rua Armando Tarozzo, 90 Parque Industrial Lagoinha Ribeirão Preto, São Paulo 14095 -200, Brasil, (SCS-COC-009929-O)

CDL Rio de Janeiro: Av Litorânea, Nº2632 -Bairro: Jardim Gramacho Duque De Caxias, 25056-075, Brasil, (SCS-COC-009929-P)

CDL Salvador: Via Acesso II, BR 324, nº 1796 –Galpão 3ª, Cia Sul Simões Filho, Bahia 43700-000, Brasil, (SCS-COC-009929-Q)

CDL Serra: Rua Comendador Alcides Simão Helou, Nº 196 - Bairro: CIVIT II. Serra, Espírito Santo 029010-080, Brasil, (SCS-COC-009929-R)

CDL Simões Filho: Rua Acesso II BR324, 1796; Galpão 01 B e C sala 11. Simões Filho, Bahia 43700-000, Brasil, (SCS-COC-009929-AE)

CDL Suzano: Rua José Sanches Marin, 700 Sala SUZ 1. Bairro Vila Colorado Suzano, São Paulo 08616-770, Brasil, (SCS-COC-009929-AF)

CDL Uberlândia: Rua Ceará 1740 - Bairro Umuarama Uberlândia, Minas Gerais 38.405-315, Brasil, (SCS-COC-009929-S)

CDL Viana: Rua José Acácio Ferreira, 250 Pq. Industrial / Parque Empresarial Jabaeté Viana, Espírito Santo 29136-510, Brasil, (SCS-COC-009929-T)

CDR Cachoeiro de Itapemirim: Rua Cit, 287 – Bairro Safra Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo 29320-899, Brasil, (SCS-COC-009929-)



U)

CDR Imigrantes: Av Venancio Thomaz de Aquino, 01 - Batistini São Bernardo do Campo, São Paulo 09844-240, Brasil, (SCS-COC-009929-V)

CDR Maracanaú: AV. Parque Sul 01646 Distrito Industrial Maracanaú, Ceará 61939-000, Brasil, (SCS-COC-009929-W)

CDR Serra: Rua Comendador Alcides Simão Helou, Nº 250 - Bairro: CIVIT II. Serra, Espírito Santo 029010-080, Brasil, (SCS-COC-009929-X)

CDR Stenfar (SAIC): Rua Tenente Coronel Guifra, 761 -Avellaneda Buenos Aires, , Argentina, (SCS-COC-009929-Y)

CDR Sul (Pinhais): AV. Thomas Carmeliano de Miranda, 1600 - Guatupê São José Dos Pinhais, Paraná 83060-000, Brasil, (SCS-COC-009929-Z)

CDR Suzano: Rodovia Índio Tibiriçá, 1295, Vila Sol Nascente Suzano, São Paulo 08.655-000, Brasil, (SCS-COC-009929-AA)

SUZANO ECUADOR S.A.S: Av Tungurahua, Intersección: 9 de octubre, Número de piso: 511 Guayaquil, 90310, Ecuador, (SCS-COC-009929-AD)

Suzano Packaging LLC - Cadron Creek: 115 Canal Road Menifee, Arkansas , United States, (SCS-COC-009929-AM)

Suzano Packaging LLC - Pine Bluff: 5201 Fairfield Road Pine Bluff, Arkansas 71601, United States, (SCS-COC-009929-AK)

Suzano Packaging LLC - Waynesville: 81 Old Howell Mill Road Waynesville, North Carolina 28786, United States, (SCS-COC-009929-AL)

Suzano S.A. - Suzano Internacional e Distribuição: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 7º andar, Pinheiros São Paulo, São Paulo 01452-919, Brasil, (SCS-COC-009929-A)

Unidade Industrial Finlândia: Eteläportintie, 15 Jyväskylä, 40530, Finland, (SCS-COC-009929-AB)



A SCS Global Services declara que uma auditoria independente foi concluída e a conformidade com o(s) padrão(ões) aplicável(eis) está confirmada para:

Suzano S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 , 7º andar, São Paulo, São Paulo 01452-919, Brasil

Veja adendo ao certificado

Este certificado de múltiplas unidades contempla a comercialização de papel e celulose sob o método de crédito e transferência; também inclui a venda de Madeira Controlada FSC.

A(s) unidade(s) está(ão) certificada(s) em cadeia de custódia para vender produtos como:

FSC Mix, FSC Controlled Wood

A avaliação foi conduzida pela SCS Global Services em concordância com as regras do Forest Stewardship Council® A.C. (FSC®).

Padrões FSC: FSC-STD-40-004, FSC-STD-40-003

Código de Certificação: SCS-COC-009938

Código de Licença: FSC-C012430

Código CW : SCS-CW-009938

Data de emissão: 26 de maio de 2023

Data de validade: 31 de março de 2026

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação FSC [ou Madeira Controlada do FSC]. Os produtos ofertados, enviados, ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração FSC estiver claramente indicada nos documentos de venda e entrega. A lista das espécies/produtos cobertas pelo escopo deste certificado, assim como as declarações do FSC, podem ser encontradas em <http://info.fsc.org> ou fornecidas mediante solicitação para a SCS. A validade deste certificado deve ser confirmada através do site <http://info.fsc.org>. Este certificado deverá permanecer sobre propriedade da SCS, assim como todas as cópias ou reproduções deverão ser devolvidas para a SCS imediatamente, se solicitado.



The mark of
responsible forestry



Maggie Schwartz, Vice President, Program Development
SCS Global Services
2000 Powell Street, Ste. 600, Emeryville, CA 94608 USA

Adendo de Certificação

Suzano S.A.

Este adendo contém os locais certificados adicionalmente aprovados pela SCS Global Services para participar do uso da Certificação de Cadeia de Custódia FSC.

Número do certificado: (SCS-COC-009938)

Locais Adicionais

Fibria Celulose USA Inc.: 6451 N. Federal Highway, Ste 302 Fort Lauderdale, Florida 33308, United States, (SCS-COC-009938-B)

Suzano International Trade GmbH: Jakov-Lind-Strasse 13/5, Vienna, 01020, Austria, (SCS-COC-009938-E)

Suzano Pulp and Paper America Inc.: 6451 N. Federal Highway, Ste 302 Fort Lauderdale, Florida 33308, United States, (SCS-COC-009938-C)

Suzano S.A.: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 , 7º andar, São Paulo, São Paulo 01452-919, Brasil, (SCS-COC-009938-A)

Suzano Shanghai Ltd.: Room 450, No.188, Yesheng Road, Lin-gang Special Area Pilot Free Trade Zone, Shanghai 201306, China, (SCS-COC-009938-G)





ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 200754491

Protocolo REDESIM GOP2437411450

Nome Empresarial: SERVING SOLLUTY LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica:

CNPJ: 52.129.471/0001-06

Atividade Principal (CNAE): 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Secundária (CNAE): 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 3101-2/00 - Fabricação de



móveis com predominância de madeira, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 1811-3/01 - Impressão de jornais, 8219-9/01 - Fotocópias, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 6201-5/02 - Web design, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 5813-1/00 - Edição de revistas

Endereço DO Estabelecimento: QUADRA 28, 11, , JARDIM DA BARRAGEM IV, CEP: 72920289

Município: Águas Lindas de Goiás

Observação:

A Inscrição Estadual foi alterada, conforme arquivo da Redesim, porém foram verificadas as pendências abaixo relacionadas:

- Exigência de Análise Especializada.

Para informações sobre a regularização, acesse: [Regularização de Precariedades](#).

Este documento foi emitido em: **sexta, 06 de setembro de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em <http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br> utilizando o código **A3VOAHUI**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC



ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 200754491

Protocolo REDESIM GOP2437411450

Nome Empresarial: SERVING SOLLUTY LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica:

CNPJ: 52.129.471/0001-06

Atividade Principal (CNAE): 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Secundária (CNAE): 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 3101-2/00 - Fabricação de



móveis com predominância de madeira, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 1811-3/01 - Impressão de jornais, 8219-9/01 - Fotocópias, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 6201-5/02 - Web design, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 5813-1/00 - Edição de revistas

Endereço DO Estabelecimento: QUADRA 28, 11, , JARDIM DA BARRAGEM IV, CEP: 72920289

Município: Águas Lindas de Goiás

Observação:

A Inscrição Estadual foi alterada, conforme arquivo da Redesim, porém foram verificadas as pendências abaixo relacionadas:

- Exigência de Análise Especializada.

Para informações sobre a regularização, acesse: [Regularização de Precariedades](#).

Este documento foi emitido em: **sexta, 06 de setembro de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em <http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br> utilizando o código **A3VOAHUI**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUJRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC



PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS, no
uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, conforme processo protocolado nesta Secretaria, que o contribuinte 921644 - 52.129.471 VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, empresa SERVING SOLLUTY, CPF/CNPJ 52.129.471/0001-06, estabelecida à null null, Nº null null, Bairro JARDIM DA BARRAGEM IV, com atividade de null. Está inscrita no município desde 16/11/2023 com inscrição municipal número 701523.

IMPRESSÃO: ARIVETE.LOPES
1.0 - D. G. R. - 16/09/2014

Digitally signed by PRODATA INFORMATICA LTDA:02744987000184
Date: 2023.11.16 10:42:02 GMT-03:00
Reason: SIG - PRODATA INFORMATICA LTDA
Location: PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

Pag.: 1/ 1

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCESIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 52129471000106

Nome: SERVING SOLLUTY LTDA

Nome Fantasia: SERVING SOLLUTY LTDA

Data de abertura do CNPJ: 11/09/2023

Dados do responsável legal:

CPF: 02586066146

Nome: VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA

Dados do declarante:

CPF: 02586066146

Nome: VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 72920289

Logradouro: QUADRA 28

Nº: 00 Complemento: LOTE 11

Bairro: JARDIM DA BARRAGEM IV UF: GO

Município: AGUAS LINDAS DE GOIAS

(DDD) e n. de telefone: 61991214164

(DDD) e n. de fax:

Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 72920289

Logradouro: QUADRA 28

Nº: 00 Complemento: LOTE 11

Bairro: JARDIM DA BARRAGEM IV UF: GO

Município: AGUAS LINDAS DE GOIAS

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: servingsolluty@gmail.com

"E-mail" secundário: servingsolluty@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Corrdenada geográfica:

Latitude: 15 43 38.3 S

Longitude: 048 17 29.1 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	01/08/2025	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2023	PU	Microempresa			
2024	PU	Microempresa			
2025	PU	Microempresa			



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA**

CPF/CNPJ: **025.860.661-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:22 do dia 01/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AAYC010226112122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SERVING SOLLUTY LTDA**

CPF/CNPJ: **52.129.471/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:44 do dia 01/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 46J9010226111644

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
01.01.22	2025006424	16/06/2025	3
Interessado SERVING SOLLUTY			
Assunto LICENÇA SANITÁRIA			
Sub- SOLICITAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO			
Processo NÃO			
Anexo do interessado: Etiqueta gerada automaticamente, Comprovante gerado automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, DISPENSA DE			
Observação Solicitação aberta pela tela de serviços de cidadão			

Data: 16/06/25 00:00

Veio de: SETOR ORIGEM SOLICITAÇÃO SERVIÇO CIDADÃO

Para: FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA

Emitido por: FLAVIA SANTOS SILVANO

Remessa referente: 319535

Despacho: PARA AS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTABELECIMENTO NÃO HÁ A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA, FICANDO PORTANTO DISPENSADO.

Anexo:

Digitally signed by FLAVIA SANTOS SILVANO
Date: 2025.07.11 14:31:38 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

Impressã null **DATA/HORA DA** 11/07/2025 14:31:37

Página: 1



Assinado por 9 pessoas: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS, VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, FLAVIA SANTOS SILVANO, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, LUIS SILVA, EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC> e informe o código 5844-5417-43BB-56BC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5844-5417-43BB-56BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✗ FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS (CPF 026.XXX.XXX-27) em 10/09/2025 20:05:01 GMT-03:00
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✗ FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES FREITAS (CPF 026.XXX.XXX-27) em 10/09/2025 20:05:30 GMT-03:00
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA (CPF 025.XXX.XXX-46) em 10/09/2025 21:58:22 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✗ SERVING SOLLUTY LTDA (CNPJ 52.129.471/0001-06) VIA PORTADOR VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA (CPF 025.XXX.XXX-46) em 10/09/2025 22:00:21 GMT-03:00
Emitido por: AC SEMPRE RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FLAVIA SANTOS SILVANO (CPF Prodata) em 11/07/2025 14:31:38 GMT-03:00
Emitido por: FLAVIA SANTOS SILVANO
- ✗ DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ 00.475.855/0001-79) VIA PORTADOR TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO (CPF 296.XXX.XXX-06) em 26/12/2023 15:17:28 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✗ LUIS SILVA (CPF 075.XXX.XXX-49) em 05/02/2026 12:50:52 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA (CPF 025.XXX.XXX-46) em 05/09/2024 15:38:36 GMT-03:00

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS (CNPJ 02.088.698/0001-74) VIA PORTADOR

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA (CPF 252.XXX.XXX-87) em 06/09/2024 17:05:50 GMT-03:00

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/02/2026 10:19:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 11/02/2026 10:21:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 11/02/2026 12:06:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5844-5417-43BB-56BC>

Proc. Administrativo 26- 046/2026

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/02/2026 às 10:26:10

Segue autenticidade dos documentos de habilitação do despacho nº25 para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

12122222.pdf

Consultar_Certidao_de_Pessoa_Juridica.pdf

Historico_do_Empregador_pdf0101.pdf

Resultado_da_Consulta_de_Certidao_de_Pessoa_Juridica.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	11/02/2026 10:29:05	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Francielli Ribeiro Miguel	11/02/2026 10:39:39	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lavinia Ferreira Guatura	11/02/2026 12:07:58	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B23-57A8-340E-0857**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVING SOLLUTY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.129.471/0001-06

Certidão nº: 70812383/2025

Expedição: 19/11/2025, às 15:29:19

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVING SOLLUTY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.129.471/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLE FERREIRA GUATUPARA e LAVINIA FERREIRA GUATUPARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2B23-57A8-340E-0857>





Entrar com gov.br



Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita



> Certidão de Regularidade Fiscal > Certidão de Pessoa Jurídica > Consultar Certidão

Consultar Certidão de Pessoa Jurídica

CNPJ

52.129.471/0001-06

Para consultar as certidões Negativas ou Positivas com efeitos de negativa emitidas a partir de 01/09/2005 por data de emissão ou por validade, informe o tipo de pesquisa, a data inicial e final.

Pesquisa

☒ Data de Emissão☐ Data de Validade

Data Inicial

11/02/2025



Data Final

11/02/2026

[← Voltar](#)[Consultar Certidão](#)

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B23-57A8-340E-0857> e informe o código 2B23-57A8-340E-0857



REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B23-57A8-340E-0857> e informe o código 2B23-57A8-340E-0857





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 52.129.471/0001-06
Razão social: SERVING SOLLUTY LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/02/2026	04/02/2026 a 05/03/2026	2026020401476123715150
15/01/2026	15/01/2026 a 13/02/2026	2026011502566123715168
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122611506123715103
07/12/2025	07/12/2025 a 05/01/2026	2025120701466123715147
18/11/2025	18/11/2025 a 17/12/2025	2025111803396123715105
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102907016123715139
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100722136123715104
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091822506123715153
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082905076123715103
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081003396123715100
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072208166123715136
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070307326123715167
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061402026123715181
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052403406123715189
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050505476123715154
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606416123715185
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804406123715177
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030902586123715144
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809316123715138
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012521356123715132
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010502456123715199
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121703306123715160
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112803536123715100
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110902446123715120
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102105596123715182
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100205176123715105
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091319306123715191
25/08/2024	25/08/2024 a 23/09/2024	2024082502486123715116
06/08/2024	06/08/2024 a 04/09/2024	2024080604376123715162
18/07/2024	18/07/2024 a 16/08/2024	2024071806599123715100
29/06/2024	29/06/2024 a 28/07/2024	2024062900566123715126

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B23-57A8-340E-0857> e informe o código 2B23-57A8-340E-0857

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/06/2024	10/06/2024 a 09/07/2024	2024061003246123715190
22/05/2024	22/05/2024 a 20/06/2024	2024052207506123715131
03/05/2024	03/05/2024 a 01/06/2024	2024050302524094734730
14/04/2024	14/04/2024 a 13/05/2024	2024041400335214046971
26/03/2024	26/03/2024 a 24/04/2024	2024032618303567531061
07/03/2024	07/03/2024 a 05/04/2024	2024030718302963588406
17/02/2024	17/02/2024 a 17/03/2024	2024021700545157612800

Resultado da consulta em 11/02/2026 10:14:55

Voltar





Entrar com gov.br



Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 52.129.471/0001-06 Período 11/02/2025 a 11/02/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
C590.A876.FFA5.B5AC	Negativa	09/12/2025 - 11:06:04	07/06/2026	Válida
CODD.AE55.OAAC.3AAF	Negativa	12/09/2025 - 12:12:15	11/03/2026	Válida
5293.4C15.DB0E.18B3	Negativa	03/04/2025 - 16:27:26	30/09/2025	Expirada
3196.6AA4.3204.1B7A	Negativa	16/03/2025 - 16:55:21	12/09/2025	Expirada

Exibir: 5



1-4 de 4 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[🔍 Nova Consulta](#)



Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATUPARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B23-57A8-340E-0857> e informe o código 2B23-57A8-340E-0857



REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATATUBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B23-57A8-340E-0857> e informe o código 2B23-57A8-340E-0857



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 52.129.471/0001-06

Razão social: SERVING SOLLUTY LTDA

Resultado da consulta em 11/02/2026 10:14:55

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B23-57A8-340E-0857

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/02/2026 10:29:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 11/02/2026 10:39:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 11/02/2026 12:07:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B23-57A8-340E-0857>

Proc. Administrativo 27- 046/2026

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/02/2026 às 10:31:07

Segue Ata da Sessão e documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AtaSessaoFinal0f020260210102710358_pdf_12.pdf

PropostasProcesso_0f020260210102710702_pdf_1211.pdf

ReportPage_30_pdf_1212.pdf

VencedoresProcessoFinal_0f020260210102710218_pdf_133.pdf

VencedoresProcessoFinal_0f020260211102958614_pdf_12121.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	11/02/2026 10:40:48	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Francielli Ribeiro Miguel	11/02/2026 10:43:10	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lavinia Ferreira Guatura	11/02/2026 12:10:26	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDCE-5260-DA70-D6E3**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2026CJ

Processo Administrativo Nº 46/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 23/01/2026 17:03:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/02/2026 14:59:54	CADASTRO DE PROPOSTA	52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA
04/02/2026 08:48:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
04/02/2026 14:19:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade LUIZ HENRIQUE KOGA. LEANDRO DE MORAIS assume suas atribuições.		
09/02/2026 11:34:25	CADASTRO DE PROPOSTA	GRÁFICA VEREDAS EIRELI
09/02/2026 14:12:20	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVING SOLLUTY LTDA
10/02/2026 09:01:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, as 10:00 horas estaremos dando inicio a sessão de lances do PE 03/2026.		
10/02/2026 10:00:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos dando inicio a sessão de lances, os preços ofertados poderão ser melhorados.		
10/02/2026 10:00:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo a todos que as exigências do edital deverão ser cumpridas.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: RECEITUÁRIO DE CONTROLE B
Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,76	Valor Total: 3.008,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SERVING SOLLUTY LTDA	116	52.129.471/0001-06	4,53	3,76		Sim
2 52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO	701	52.990.236/0001-16	3,98	3,83	1,86	Sim
3 GRÁFICA VEREDAS EIRELI	270	32.879.576/0001-67	4,53	3,99	4,18	Sim
4 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	559	24.925.253/0001-34	4,53	4,53	13,53	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/01/2026 17:03:35	PUBLICADO
26/01/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/02/2026 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/02/2026 10:00:09	DISPUTA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

10/02/2026 10:00:09	LANCE	SERVING SOLLUTY LTDA (PARTICIPANTE 116)	4,53
10/02/2026 10:00:09	LANCE	52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA (PARTICIPANTE 701)	3,98
10/02/2026 10:00:09	LANCE	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 559)	4,53
10/02/2026 10:00:09	LANCE	GRÁFICA VEREDAS EIRELI (PARTICIPANTE 270)	4,53
10/02/2026 10:01:13	LANCE	GRÁFICA VEREDAS EIRELI (PARTICIPANTE 270)	3,99
10/02/2026 10:04:00	LANCE	SERVING SOLLUTY LTDA (PARTICIPANTE 116)	4,00
10/02/2026 10:15:09	TEMPO RANDÔMICO		
10/02/2026 10:17:42	LANCE	SERVING SOLLUTY LTDA (PARTICIPANTE 116)	3,97
10/02/2026 10:18:23	LANCE	52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA (PARTICIPANTE 701)	3,95
10/02/2026 10:18:47	LANCE	SERVING SOLLUTY LTDA (PARTICIPANTE 116)	3,94
10/02/2026 10:19:01	LANCE	52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA (PARTICIPANTE 701)	3,92
10/02/2026 10:19:22	LANCE	SERVING SOLLUTY LTDA (PARTICIPANTE 116)	3,91
10/02/2026 10:19:46	LANCE	52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA (PARTICIPANTE 701)	3,90
10/02/2026 10:20:12	LANCE	SERVING SOLLUTY LTDA (PARTICIPANTE 116)	3,89
10/02/2026 10:20:35	LANCE	52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA (PARTICIPANTE 701)	3,88
10/02/2026 10:20:52	LANCE	SERVING SOLLUTY LTDA (PARTICIPANTE 116)	3,87
10/02/2026 10:21:10	LANCE	52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA (PARTICIPANTE 701)	3,85
10/02/2026 10:21:19	LANCE	SERVING SOLLUTY LTDA (PARTICIPANTE 116)	3,84
10/02/2026 10:21:51	LANCE	52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA (PARTICIPANTE 701)	3,83
10/02/2026 10:22:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 701, PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 270			
10/02/2026 10:22:09	FECHADO 1		
10/02/2026 10:22:58	LANCE	SERVING SOLLUTY LTDA (PARTICIPANTE 116)	3,75
10/02/2026 10:27:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SERVING SOLLUTY LTDA			
10/02/2026 10:27:10	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2026CJ
Processo Administrativo Nº 46/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 23/01/2026 17:03:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 4,53

Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERVING SOLLUTY LTDA	PRÓPRIA / RECEITUÁRIO DE CONTROLE B	4,53
GRÁFICA VEREDAS EIRELI	PRÓPRIA / CONFORME O EDITAL	4,53
52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA	Prime / Blocos	3,98
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	atx / atx	4,53

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDCE-5260-DA70-D6E3> e informe o código DDCE-5260-DA70-D6E3



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

SERVING SOLLUTY LTDA

Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1f9f50620644bf5acb1a0ac05ca449c.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b18ebffbb99b440ebb904dfdc8e4ec04.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/432842467ea344dc9d3ac92cc612bc8c.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce6cef4d8e874172990b0d50d2de7f51.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf3f018e1bd4439b9b7fcca5112b4f19.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bfc4dd9455425296149bfb9447aeec.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85572800a4384623b4232aeac48e4047.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb8464c0b59041508dfa428dbe6a08a9.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/808454ee6b824eefa1b5b87df43d8fd0.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67bc7c511f241c2aec89d209ee352fb.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd845e4b36b14540b05d106a14629482.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e52e69a12d2e4a55a20bc4f59261ed98.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2aaf4b56cb54618b40ef85ed79586f6.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b56c04185eb45088781a3ad9991b49e.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/998eb11ef3514ee9a29bb57b6812a8f7.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6307130842b49adb67db6da138a7a05.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7350327e1a6f489cbaf5131b3e3567ba.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91a72547c70b406482d6715ce17fd7be.rar	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfcef3077ed54b31bf857ae53967a721.pdf	
Horário: 09/02/2026 14:12	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6337cc8dfee4d0da8b2da6e27f6494e.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDCE-5260-DA70-D6E3> e informe o código DDCE-5260-DA70-D6E3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDCE-5260-DA70-D6E3> e informe o código DDCE-5260-DA70-D6E3



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2026CJ
Processo Administrativo Nº 46/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 23/01/2026 17:03:36

		Valor ref. total: 3.624,00		Desconto médio: 17,00%		Total economizado: 616,00	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 3.624,00		Média lote (%): 17,00%		Econ. lote: 616,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas	800	4,53	3,76	17,00%	616,00	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2026CJ

Processo Administrativo Nº 46/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 23/01/2026 17:03:36

TOTAL DO PROCESSO:				3.008,00
SERVING SOLLUTY LTDA		52.129.471/0001-06		3.008,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 3,76	Total: 3.008,00
Item: 1	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: RECEITUÁRIO DE CONTROLE B	
Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 4,53	Valor Unit.: 3,76	Total Item: 3.008,00	

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDCE-5260-DA70-D6E3> e informe o código DDCE-5260-DA70-D6E3



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2026CJ
Processo Administrativo Nº 46/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 23/01/2026 17:03:36

TOTAL DO PROCESSO:				3.008,00
SERVING SOLLUTY LTDA		52.129.471/0001-06		3.008,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 3,76	Total: 3.008,00
Item: 1	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: RECEITUÁRIO DE CONTROLE B	
Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – Bloco 49 x 1 vias as medidas, aproximadamente, 10 x 27 cm; Guilhotina – Corte Inicial, Guilhotina – Refile Final, Blocagem, 2 Grampos, Numeração, Serrilha; 1ª Via em Superbond Azul 50g/m² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m² com 0 x 0 cores, bloco com no mínimo 100 folhas				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 4,53	Valor Unit.: 3,76	Total Item: 3.008,00	

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDCE-5260-DA70-D6E3> e informe o código DDCE-5260-DA70-D6E3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDCE-5260-DA70-D6E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/02/2026 10:40:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 11/02/2026 10:43:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 11/02/2026 12:10:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDCE-5260-DA70-D6E3>

Proc. Administrativo 28- 046/2026

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/02/2026 às 13:46:53

SEGUE COMUNICADO DO PE 03-2026.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

COMU_PE_03_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	11/02/2026 13:47:06	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01BF-4F13-4F0A-4A0A**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 46/2026 1Doc

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de Classificação e Habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicados as Empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 03/2026 que no dia 12/02/2026 as 14:00 horas estará aberto em sistema prazo para eventuais recursos administrativos

Cajati 11 de Fevereiro de 2026

Leandro de Moraes
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01BF-4F13-4F0A-4A0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/02/2026 13:47:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01BF-4F13-4F0A-4A0A>

Proc. Administrativo 29- 046/2026

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/02/2026 às 14:10:56

Segue comunicado de abertura de prazo para eventuais recusos administrativos publicados no BLL Compras e no Site da Prefeitura.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_pdf_7474.pdf

PE003_2026CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_pdf_ddddd.pdf

PE_03_2026_SITE.pdf

AUTORIDADE ⓘ

LUIZ HENRIQUE

Nº PROC. (EDITAL)

PE003/2026CJ

Envio de documentos

Transferegov

OBJETO ⓘ

Contratação e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul,

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital	Tamanho				
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 3-2026 - RECEITUÁRIO.pdf	23/01/2026 17:01	SIM	4048MB	✓	↓	✕	PNCP
TR COMPLETO.pdf	23/01/2026 17:01	NÃO	2251MB	✓	↓	✕	PNCP
PARECER PE 03-2026.pdf	11/02/2026 09:54	NÃO	102MB	✓	↓	✕	PNCP
comunicado do PE 03-2026.pdf	11/02/2026 14:09	NÃO	124MB	✓	↓	✕	PNCP

Salvar

Limite 209 caracteres

Limite 218 caracteres

DADOS DE CONTRATO ⓘ

TIPO CONTRATO ⓘ

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ⓘ

12

PRAZO PAGTO. ⓘ

CONFORME EDITAL

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

0

30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

72

0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min) ⓘ

72

0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ

26/01/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ

10/02/2026 08:59

INÍCIO DISPUTA ⓘ

10/02/2026 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ

05/02/2026 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ

05/02/2026 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ

23/01/2026 17:03

DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ⓘ

MENOR LANCE

TAXA ADM. ⓘ

☐

CASAS DECIMAIS ⓘ

2

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

☒ Mensagens de licitantes ⓘ

☐ Cadastro Reserva ⓘ

☐ Intervalo de lances em % ⓘ

☐ Desativar val. unit. automáticos ⓘ

☐ Suspensão automática da disputa ⓘ

☒ Recurso Online ⓘ

☒ Valor Ref. Visível ⓘ

☐ Prioridade regional ⓘ

☐ Exclusivo Regional ⓘ

☒ Exclusivo ME ⓘ

☐ Inversão de Fases ⓘ

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

☐ Exclusivo Local ⓘ

☐ Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

☐ Todos participantes (pré disputa) ⓘ

☐ Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Salvar

Publicar

Excluir

1Doc: Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo: Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_pdf_7474.pdf (1/1)427/471

https://bllcompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5DHtnzbyTJkIGaReAD5TsmITZNxfmxoYUzXEef9AhKOTWiLty92JFXsGMD_k490zxBTmKSgW_KorKp7ELOgcLHsNy77swrvzzNmh0TZoUMwY...1/1

NII

King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• Ver Aula:



Jailton...

Compras...

Pesquisar Módulo

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)
- [Ata de Registro de Preço](#)

1. [Dashboard](#)
 - [Diário Oficial Eletrônico](#)

Vamos a algumas instruções

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
14143	COMUNICADO DO PE 03-2026	11/02/2026	☐ ☐
13995	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2026	23/01/2026	☐ ☐
13994	ANEXOS PE 3-2026 P4	23/01/2026	☐ ☐
13993	ANEXOS PE 3-2026 P3	23/01/2026	☐ ☐
13992	ANEXOS PE 3-2026 P2	23/01/2026	☐ ☐
13991	ANEXOS PE 3-2026 P1	23/01/2026	☐ ☐

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório) **Data do cadastro - ATENÇÃO**

Defina a data em que a publicação será exibida no site. Caso seja informada uma data futura, o conteúdo ficará disponível ao cidadão somente a partir da data programada.

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 3 - Ano: 2026 - Modalidade: Pregão Eletrônico[Voltar](#)**Nº do Processo**

46

Data de Acolhimento/Horario: 26/01/2026 | 08:00:00**Data de Abertura/Horario:** 10/02/2026 | 09:00:00**Data da Disputa/Horario:** 10/02/2026 | 10:00:00**Objeto**

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula

Proc. Administrativo 30- 046/2026

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/02/2026 às 14:11:49

Segue comunicado de abertura de prazo para eventuais recusos administrativos publicados no Mural do Paço Municipal.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000037_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Denise Dias Severo Domingu...	11/02/2026 15:23:47	1Doc DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES CPF 361.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC90-C573-C09F-86EC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 46/2026 1Doc

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

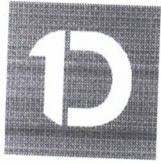
Ultrapassada a fase de Classificação e Habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicados as Empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 03/2026 que no dia 12/02/2026 as 14:00 horas estará aberto em sistema prazo para eventuais recursos administrativos

Cajati 11 de Fevereiro de 2026

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 11 / 02 / 2026
Denise D. Severo Domingues
Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01BF-4F13-4F0A-4A0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/02/2026 13:47:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01BF-4F13-4F0A-4A0A>

Assinado por 1 pessoa: DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC90-C573-C09F-86EC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC90-C573-C09F-86EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE DIAS SEVERO DOMINGUES (CPF 361.XXX.XXX-06) em 11/02/2026 15:23:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC90-C573-C09F-86EC>

Proc. Administrativo 31- 046/2026

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/02/2026 às 14:39:56

Segue comunicado de abertura de prazo para eventuais recusos administrativos publicados no Diário Oficial do Município.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

xTRZ3AaAAs322wc2.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 46/2026 1Doc

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B – Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de Classificação e Habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicados as Empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 03/2026 que no dia 12/02/2026 as 14:00 horas estará aberto em sistema prazo para eventuais recursos administrativos

Cajati 11 de Fevereiro de 2026

**Leandro de Moraes
Pregoeiro**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01BF-4F13-4F0A-4A0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/02/2026 13:47:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01BF-4F13-4F0A-4A0A>

Proc. Administrativo 32- 046/2026

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/02/2026 às 14:41:28

Boa Tarde [Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3](#)

Encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PE003_2026CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

relatorio_PE_03_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	12/02/2026 14:42:11	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **35BE-A570-47ED-3C6C**

IPATE FINAL

DESEMPATE

REGIONALIDADE

HABILITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

JULG

✓

💬 0

▶▶

VI. Unit.

PROCESSO: PE003/2026CJ

🔔

0

Seu navegador apresentou problemas com o recebimento de atualizações na tela de disputa. Pressione F5 ou atualize a página para corrigir o problema.

	Lote		Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Variação				
	1		RECEITUÁRIO DE CONTROLE B – BI	12/02/2026 14:30:25	EM ADJUDICAÇÃO	1/4	SERVING SOLLUTY LTDA	3,76	4,53	17%	🏆	💬	📄	📁



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO Nº03/2026

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/2026 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B - Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Trata-se de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do Receituário de Controle B - Azul, para atender a Farmácia Central do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº03/2026 foi realizada no Portal BLL COMPRAS no dia 10/02/2026, com a participação de 04 (quatro) licitantes, sendo: (01) 52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA; (02) ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA; (03) GRÁFICA VEREDAS EIRELI; (04) SERVING SOLLUTY LTDA

A licitante (04) SERVING SOLLUTY LTDA, foi inicialmente declarada vencedora do Item 01 no valor unitário do item de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos). Após análise da proposta atualizada, e dos documentos de habilitação, foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (Despacho nº 23,24 e 25)

Foi aberto o prazo de interposição de recursos administrativos às licitantes no sistema via chat em 12/02/2026 no horário das 14:00 h, da Prefeitura do Município de Cajati - SP. Todavia, não houve manifestação.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação a seguir.

(SERVING SOLLUTY LTDA:

Lote 01	R\$ 3,76
---------	----------

Sendo o que temos para o momento,

Cajati 12 de Fevereiro de 2026

Leandro de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35BE-A570-47ED-3C6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/02/2026 14:42:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35BE-A570-47ED-3C6C>

Proc. Administrativo 33- 046/2026

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 13/02/2026 às 10:27:15

Prezado,
Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_46_26_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVAEI_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	13/02/2026 10:29:28	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **70E8-CC10-A6A0-2C0F**